



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO L - Nº 121 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 37 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
55.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	ATA.....	26
ORDEM DO DIA.....	03	RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	28
PAUTA.....	03	PARECERES.....	28
SESSÃO ORDINÁRIA.....	06	RESENHA.....	34
PROJETO DE LEI.....	06	DESPACHO.....	36
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	07	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	36
REQUERIMENTO.....	08	ATO DE RATIFICAÇÃO.....	36
INDICAÇÃO.....	09	CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PREPARATÓRIA.....	37

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Aluízio Santos (PL)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
02. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	15. Deputado Hemetério Weba (PP)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	16. Deputada Iracema Vale (PSB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)	17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
05. Deputado Ariston (PSB)	18. Deputado Júnior França (PP)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)	19. Deputado Pará Figueiredo (PL)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)	20. Deputado Rafael (PSB)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)	21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
09. Deputada Daniella (PSB)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)	25. Deputada Zé Inácio (PT)
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)	

Líder: Deputada Ana do Gás

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Guilherme Paz (PATRI)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos)	

Líder: Deputado Neto Evangelista

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Eric Costa (PSD)	04. Deputado Leandro Bello (PODE)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)	05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
03. Deputado Júnior Cascaria (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputado Othelino Neto (PCdoB) - Secretário de Estado Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rafael
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIAS

Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaina Ramos
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Janaina Ramos
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputada Abigail
Deputado Hemetério Weba
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hemetério Weba

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Othelino Neto
Deputado Hemetério Weba
Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Rildo Amaral
Deputada Daniella
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva
Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Hemetério Weba
VICE-PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Solange Almeida
Deputada Abigail
Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior França
Deputado Eric Costa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputada Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Hemetério Weba
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Mical Damasceno

PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Claudio Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Edna Silva
Deputado Claudio Cunha
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Aluizio Santos
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Solange Almeida
Deputado Rafael
Deputado Júlio Mendonça
Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Francisco Nagib
Deputada Mical Damasceno

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaina Ramos

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputada Daniella
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIO:

Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás

Deputado Dr. Yglésio

Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca

Deputado Neto Evangelista

Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça

Deputado Cláudio Cunha

Deputado Fernando Braide

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/07/2023 5ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS
2. BLOCO PARL. UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS
3. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 06/07/2023 – (QUINTA - FEIRA)****I – PROJETOS DE LEI****EM DISCUSSÃO E VOTACÃO****2º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

1. PROJETO DE LEI Nº 108/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER DO MARANHÃO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE E DA SAÚDE – RELATORA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38898_texto_integral

2. PROJETO DE LEI Nº 215/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO OSTENSIVA DE INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR CLIENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA A PREVENÇÃO DE FRAUDE EM CAIXA ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS – RELATOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39835_texto_integral

3. PROJETO DE LEI Nº 219/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE OS DIREITOS PARA AS PESSOAS COM SEQUELAS GRAVES ADVINDAS DE QUEIMADURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO E DE SAÚDE – RELATOR DEPUTADO CARLOS LULA

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39839_texto_integral

II - PROJETO DE LEI**EM DISCUSSÃO E VOTACÃO****1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

4. PROJETO DE LEI Nº 048/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE DENOMINA DE EDUARDO COELHO MENDES, O TRECHO DA RODOVIA MA - 034 COMPREENDIDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DOS PATOS A PASSAGEM FRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://192.168.15.1:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38524_texto_integral

5. PROJETO DE LEI Nº 066/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXECUÇÃO DE MÚSICAS COM LETRAS QUE FAÇAM APOLOGIA AO CRIME, AO USO DE DROGAS E/OU QUE EXPRESSEM CONTEÚDOS SEXUAIS, NAS INSTITUIÇÕES

ESCOLARES PÚBLICAS E PRIVADAS NA REDE DE ENSINO DE TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM ANEXAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 119 E 124/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – RELATOR DEPUTADO LEANDRO BELLO.

http://192.168.15.1:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38698_texto_integral

6. PROJETO DE LEI Nº 136/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE DISPÕE SOBRE A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL DIGITAL DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO SUBSTITUTIVO) – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – RELATOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO.

http://192.168.15.1:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39360_texto_integral

III - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

7. REQUERIMENTO Nº 260/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA JANAÍNA RAMOS, SOLICITA QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO EM NOME DOS IMPERATRIZENSES AOS ATLETAS CALEBE, ASSAF, DAVI, FELIPE E MARCIEL, QUE FORAM MEDALHISTAS NO CAMPEONATO MARANHENSE DE KARATÊ NA CIDADE DE SÃO LUÍS.

http://192.168.15.1:8080/sapl/sapl_documentos/materia/42064_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA - Atualizada em 06/07/2023

PROJETO DE LEI Nº 389/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL “NASCE UMA CRIANÇA, PLANTA-SE UMA ÁRVORE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/06/2023–Diário da Assembleia nº 117/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 28/06/2023

2ª SESSÃO: 04/07/2023

3ª SESSÃO: 05/07/2023

4ª SESSÃO: 06/07/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 390/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA COCAL FM, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/06/2023–Diário da Assembleia nº 117/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 28/06/2023

2ª SESSÃO: 04/07/2023

3ª SESSÃO: 05/07/2023

4ª SESSÃO: 06/07/2023 (última sessão)



PROJETO DE LEI Nº 391/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE INSTITUI A SEMANA DE LUTA CONTRA A MASTITE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/06/2023–Diário da Assembleia nº 117/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 28/06/2023

2ª SESSÃO: 04/07/2023

3ª SESSÃO: 05/07/2023

4ª SESSÃO: 06/07/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 392/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EDUCADORAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/06/2023–Diário da Assembleia nº 117/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 28/06/2023

2ª SESSÃO: 04/07/2023

3ª SESSÃO: 05/07/2023

4ª SESSÃO: 06/07/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 393/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO ÀS FAMÍLIAS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/06/2023–Diário da Assembleia nº 117/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 28/06/2023

2ª SESSÃO: 04/07/2023

3ª SESSÃO: 05/07/2023

4ª SESSÃO: 06/07/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 394/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA, QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADUAL.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/06/2023–Diário da Assembleia nº 117/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 28/06/2023

2ª SESSÃO: 04/07/2023

3ª SESSÃO: 05/07/2023

4ª SESSÃO: 06/07/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 395/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAL NA DATA EM QUE ADOTAREM UM PET ORIUNDOS DE ABRIGOS PÚBLICOS OU PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/06/2023–Diário da Assembleia nº 117/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 28/06/2023

2ª SESSÃO: 04/07/2023

3ª SESSÃO: 05/07/2023

4ª SESSÃO: 06/07/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 396/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE TORNA OBRIGATÓRIA, EM TODO TERRITÓRIO ESTADUAL, A COLETA E DESTINAÇÃO

FINAL, PELOS REVENDEDORES, FABRICANTES OU PRODUTORES, DE BEBIDAS EM EMBALAGENS DE VIDRO NÃO RETORNÁVEIS, CONHECIDAS COMO LONG NECKS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/06/2023–Diário da Assembleia nº 117/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 28/06/2023

2ª SESSÃO: 04/07/2023

3ª SESSÃO: 05/07/2023

4ª SESSÃO: 06/07/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 397/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, QUE DISPÕE SOBRE O DIA ESTADUAL DO CONTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/06/2023–Diário da Assembleia nº 117/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 28/06/2023

2ª SESSÃO: 04/07/2023

3ª SESSÃO: 05/07/2023

4ª SESSÃO: 06/07/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 398/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA, QUE DENOMINA DE “DR. JOÃO JARDIM SOBRINHO” O HEMONÚCLEO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA – REQUERIMENTO Nº 254/2023

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/07/2023–Diário da Assembleia nº 118/2023-segunda-feira

1ª SESSÃO: 04/07/2023

2ª SESSÃO: 05/07/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 399/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA, QUE DENOMINA DE “SILAS DUARTE DE OLIVEIRA” A REGIONAL DE SAÚDE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA – REQUERIMENTO Nº 254/2023

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/07/2023–Diário da Assembleia nº 118/2023-segunda-feira

1ª SESSÃO: 04/07/2023

2ª SESSÃO: 05/07/2023 (última Sessão)

PROJETO DE LEI Nº 400/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME PAZ, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/07/2023–Diário da Assembleia nº 118/2023-segunda-feira

1ª SESSÃO: 04/07/2023

2ª SESSÃO: 05/07/2023

3ª SESSÃO: 06/07/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 401/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DECLARA E RECONHECE OS SABERES DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE COLETA E QUEBRA DE COCO BABAÇU, AS “QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU”, COMO PATRIMÔNIO DE NATUREZA IMATERIAL NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/07/2023–Diário da Assembleia nº 118/2023-segunda-feira

1ª SESSÃO: 04/07/2023

2ª SESSÃO: 05/07/2023

3ª SESSÃO: 06/07/2023

4ª SESSÃO:



PROJETO DE LEI Nº 402/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE CRIA O DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA OSTOMIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/07/2023–Diário da Assembleia nº 118/2023–segunda-feira

1ª SESSÃO: 04/07/2023

2ª SESSÃO: 05/07/2023

3ª SESSÃO: 06/07/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 403/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O “INSTITUTO CASA BOM PASTOR” ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/07/2023–Diário da Assembleia nº 120/2023–quarta-feira

1ª SESSÃO: 05/07/2023

2ª SESSÃO: 06/07/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 404/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE COMBATE À FOME NOS PERÍODOS DE FÉRIAS ESCOLARES DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/07/2023–Diário da Assembleia nº 120/2023–quarta-feira

1ª SESSÃO: 05/07/2023

2ª SESSÃO: 06/07/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 405/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, QUE DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CENTRO EDUCACIONAL “PROFESSORA LEDA TAJRA”, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (MA), PARA ESCOLA ESTADUAL CENTRO EDUCACIONAL “PROFESSORA FRANCISCA FURTADO – DONA LILI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/07/2023–Diário da Assembleia nº 120/2023–quarta-feira

1ª SESSÃO: 05/07/2023

2ª SESSÃO: 06/07/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 406/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE INSTITUI MECANISMO PARA REPRESSÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/07/2023–Diário da Assembleia nº 120/2023–quarta-feira

1ª SESSÃO: 05/07/2023

2ª SESSÃO: 06/07/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 407/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “MILHAS ATLETA” DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE MILHAS E OUTROS BENEFÍCIOS PROVENIENTES DE PASSAGENS AÉREAS PARA OS ATLETAS E PARATLETAS DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/07/2023–Diário da Assembleia nº 120/2023–quarta-feira

1ª SESSÃO: 05/07/2023

2ª SESSÃO: 06/07/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 408/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS SENSORIAIS VOLTADOS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PORTUÁRIOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/07/2023–Diário da Assembleia nº 120/2023–quarta-feira

1ª SESSÃO: 05/07/2023

2ª SESSÃO: 06/07/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 409/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA PASSAGEM DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO MARANHÃO – STRP POR MEIO DE PIX – PAGAMENTO INSTANTÂNEO AUTORIZADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/07/2023–Diário da Assembleia nº 120/2023–quarta-feira

1ª SESSÃO: 05/06/2023

2ª SESSÃO: 06/07/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 410/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO DE INSTRUTORIA NO ÂMBITO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/07/2023–Diário da Assembleia nº 121/2023–quinta-feira

1ª SESSÃO: 06/07/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 411/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS NOS SHOWS, EVENTOS MUSICAIS OU CULTURAIS FINANCIADOS POR RECURSOS PÚBLICOS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/07/2023–Diário da Assembleia nº 121/2023–quinta-feira

1ª SESSÃO: 06/07/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:



PROJETO DE LEI Nº 412/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE PROÍBE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, QUE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EXPONHAM AO CONSUMIDOR VALORES PROMOCIONAIS VINCULADOS AOS APLICATIVOS OU PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO EM ESCALA OU TAMANHO DE FONTE MAIOR DO QUE OS VALORES REAIS OFERTADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/07/2023–Diário da Assembleia nº 121/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 06/07/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS –PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA -

Atualizada em: 06/07/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 049/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA JANAINA RAMOS, QUE CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “SARGENTO SÁ” AO MAJOR MAGNO CESAR MARTINS SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/07/2023–Diário da Assembleia nº 121/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 06/07/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

Diretoria Geral de Mesa, 06 de julho de 2023.

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em quatro de julho de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Carlos Lula.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fernando Braide.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior França, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. **Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as):** Aluizio Santos, Glalbert Cutrim e Juscelino Marreca.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos, Com a palavra, o Senhor o Segundo Secretário em exercício deputado Fernando Braide.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

DEPUTADO FERNANDO BRAIDE (Lê texto Bíblico e Ata) – Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Com a palavra, o senhor Primeiro Secretário Deputado Carlos Lula, para fazer a leitura do Texto Bíblico e a Ata da Sessão anterior.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA (Lê texto Bíblico e Ata) – Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o senhor Primeiro Secretário Deputado Carlos Lula, para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA (Lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 410/2023

Dispõe sobre a Gratificação de Encargo de Instrutoria no âmbito da Escola do Legislativo Estadual.

Art. 1º A Gratificação por Encargo de Instrutoria é devida ao servidor efetivo ou comissionado do Poder Legislativo que, em caráter eventual, atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento, bem como elaboração de material didático no âmbito da Escola do Legislativo Estadual.

Art. 2º A retribuição aos que atuarem como instrutores será regulamentada por Resolução Administrativa da Assembleia Legislativa, levando-se em consideração a natureza e a complexidade da atividade, formação acadêmica e a experiência comprovada do instrutor.

Art. 3º A Gratificação por Encargo de Instrutoria não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio Manuel Beckman, em 11 de abril de 2023 - Deputada IRACEMA VALE – Presidente - Deputado ANTONIO PEREIRA - Primeiro Secretário - Deputado ROBERTO COSTA - Segundo Secretário

PROJETO DE LEI Nº 411 /2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de artistas locais nos shows, eventos musicais ou culturais financiados por recursos públicos.

Art. 1º Ficam obrigados todos os entes públicos do Estado do Maranhão na contratação de artistas locais, na proporção mínima de 50% (cinquenta por cento) do valor dispendido com a contratação, quando se der a realização de eventos musicais ou culturais financiados por recursos públicos no âmbito do Estado do Maranhão.

§ 1º Para fins do disposto nesta lei são considerados artistas locais aqueles que nasceram, vivem ou residem do Município em que ocorre o show ou a apresentação musical/cultural.

§ 2º Na impossibilidade de se cumprir o estabelecido no § 1º deste artigo, admite-se a contratação de artistas que residam em outras cidades do Estado do Maranhão.

§ 3º Nos eventos privados, caso sejam beneficiários de recursos públicos e/ou utilizem algum serviço público para sua realização, torna-se obrigatória a contratação de artistas locais para a abertura dos shows, apresentações musicais ou culturais de qualquer gênero, sem vinculação



do percentual acima.

Art. 2º A fiscalização da obediência ao disposto no art. 1º desta lei cabe ao órgão responsável pela concessão do financiamento, conforme a regulamentação.

Parágrafo único. O descumprimento da contratação prevista implica a obrigatoriedade da devolução integral dos recursos públicos recebidos, nos termos da regulamentação.

Art. 3º Nos casos de eventos privados, não beneficiados com recursos públicos mas tão somente com a utilização dos serviços públicos para sua realização, a comprovação será regulamentada por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Beckman” Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 23 de junho de 2023. - Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

Justificativa

A presente proposta busca a valorização das manifestações culturais do nosso Estado principalmente em épocas de forte manifestação folclórica tais como Carnaval e São João. O presente Projeto de Lei cria um mecanismo que garanta espaço para a diversidade da produção musical maranhense e, mais especificamente, para o artista regional, nativo da cidade, que tanta dificuldade encontra para expor o seu trabalho.

Os artistas locais ainda não consagrados ou os que apresentam a manifestação tradicional passada ao logo de décadas dentro de um seio familiar, especialmente os que vivem longe dos grandes centros urbanos, encontram pouco ou nenhum espaço na mídia – cuja programação se apoia em interesses mais comerciais que artísticos ou culturais – e, por consequência, têm visibilidade restrita.

Ademais, nossa proposta busca corrigir essa distorção e ampliar o valor social do financiamento público da cultura, criando, para aqueles que dele se beneficiaram a contrapartida da contratação obrigatória dos que se encontram apartados da mesma oportunidade. Deste modo, diante da relevância social e cultural da iniciativa que ora apresenta-se, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Beckman” Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 23 de junho de 2023. - Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 412/2023

Proíbe, no âmbito do Estado do Maranhão, que postos de combustíveis exponham ao consumidor valores promocionais vinculados aos aplicativos ou programas de fidelização em escala ou tamanho de fonte maior do que os valores reais ofertados, e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do Estado do Maranhão, que postos de combustíveis exponham aos consumidores valores promocionais vinculados aos aplicativos ou programas de fidelização em escala ou tamanho de fonte maior do que os valores reais ofertados.

Art. 2º O descumprimento da presente lei imporá ao estabelecimento comercial uma multa inicial de R\$ 1.000 (um mil) reais, em caso de reincidência, a multa será no valor de R\$ 5.000 (cinco mil) reais.

Parágrafo único. A fiscalização, cobrança e arrecadação das multas ficarão a cargo dos órgãos vinculados ao Poder Executivo Estadual, na forma de sua regulamentação.

Art. 3º O Poder Executivo deverá regulamentar essa lei no prazo

máximo de 90 (noventa) dias.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 12 de junho de 2023. **OSMAR FILHO - Deputado – PDT**

JUSTIFICATIVA

Senhoras deputadas e senhores deputados, o presente projeto de lei visa assegurar a divulgação paritária dos preços dos combustíveis nos respectivos Postos, a fim de dar maior informação aos consumidores. Desta forma, esta lei visa expor aos consumidores valores promocionais vinculados aos aplicativos ou programas de fidelização em escala ou tamanho de fonte maior do que os valores reais ofertados.

Desta forma, importante destacar que desde fevereiro de 2021, por meio do Decreto nº 10.634, a União determinou aos postos de combustíveis que os preços reais ofertados deveriam constar nitidamente para o consumidor, conforme determina especificamente os artigos 30 e 31 do Código de Defesa do Consumidor.

Mesmo diante de tal determinação em vigor, observa-se que o consumidor continua sendo induzido a erro, visto que os valores com descontos proporcionados por aplicativos ou programas de fidelização são expostos em uma escala e tamanho maiores do que os preços reais, de forma expressiva nas placas informativas.

Normalmente, os motoristas se baseiam nestes anúncios (placas, totens e faixas), com o carro em movimento nem sempre observam as letras menores indicando que se trata apenas de valor vinculado ao aplicativo ou programa de fidelização.

Assim, conforme assevera o parágrafo único do artigo 1º do decreto nº 10.634 de 2021, “os consumidores têm o direito de receber informações corretas, claras, precisas, ostensivas e legíveis sobre os preços dos combustíveis automotivos no território nacional.”

Por fim, prevendo os posicionamentos antagônicos, importante mencionar que não se está, de nenhuma forma, intervindo na atividade econômica e na livre iniciativa. A bem da verdade, a presente propositura se coaduna com a legislação federal e pretende prestigiar a defesa do consumidor, parte mais fraca da relação.

Forte nesses argumentos, solicito o apoio dos senhores e senhoras parlamentares para que venham aderir ao presente projeto de lei.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 3 de julho de 2023. **OSMAR FILHO - Deputado – PDT**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 049/2023

Concede Medalha do Mérito Legislativo “Sargento Sá” ao Major Magno Cesar Martins Soares e dá outras providências.

Art. 1º A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão concede Medalha do Mérito Legislativo Sargento Sá ao Major Magno Cesar Martins Soares (Major César), por realizar um grandioso serviço na área da segurança na cidade de Cidelândia- Ma, onde é lotado no 32º BPM deste município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Manuel Beckman, em São Luís, Estado do Maranhão, 03 de julho de 2023. - Janaina Ramos - **Deputada Estadual**

JUSTIFICATIVA

Major Magno vem realizando um grande trabalho no 32º BPM de Cidelândia, incansavelmente vem trabalhando para diminuir crimes no município, a população vem agradecendo diariamente sua atuação como Major, Magno tem trago um sentimento de segurança para



a população e efetuando todos os dias atos heroicos para proteger o povo, sem dúvidas merece uma homenagem digna de sua atuação e competência.

Dado a importância de sua atuação, solicito aos nobres deputados que aprovem a presente 'proposição a fim de honrarmos gestos de tamanha grandeza e incentivarmos homens e mulheres a ingressarem nessa carreira e se preparem para salvar vidas.

Palácio Manuel Beckman, em São Luís, Estado do Maranhão, 03 de julho de 2023. - Janaina Ramos - Deputada Estadual

REQUERIMENTO Nº 260 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação em nome dos imperatrizenses aos atletas Calebe, Assaf, Davi, Felipe e Marciel, que foram medalhistas no campeonato mararahense de Karatê na cidade de São Luís.

É muito gratificante em ver a representatividade da cidade de Imperatriz em competições de nível estadual. O incentivo ao esporte é uma ferramenta de inclusão social e promoção da saúde, por isso devemos sempre apoiar e aplaudir todos os adeptos do esporte.

Nos imperatrizenses sentimos-vos orgulhosos da trajetória da companhia de comedia Pão com Ovo, por alegrar a todos com sua atuação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, plenário Deputado "Nagib Haickel", palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 03 de julho de 2023. - Janaina Ramos - Deputada Estadual

REQUERIMENTO Nº 261 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro a Vossa Excelência que, após a deliberação da Mesa, seja instituída a FRENTE PARLAMENTAR PARA O FORTALECIMENTO DA COP-30 - BELÉM/PARÁ 2025, nos termos da Resolução Legislativa Nº 773/15, constituída nos termos da Ata de fundação e do Estatuto, ambos anexos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 28 de junho de 2023.

Handwritten signatures of several deputies, including Roberto Costa, Deputado Estadual-MDB.

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR

Ao ____ dias do mês de ____ de 2023, às ____ h ____ min, reuniram-se os deputados

____ com a finalidade de constituir a FRENTE PARLAMENTAR PARA O FORTALECIMENTO DA COP-30 - BELÉM/PARÁ

2025, eleger e dar posse aos membros da Diretoria, aprovar o seu Estatuto. Assumiu a coordenação dos trabalhos o Deputado Roberto Costa, em que comunicou a constituição da referida Frente Parlamentar, aprovação do Estatuto e eleição da Diretoria. Havendo a exposição dos motivos que ensejaram a sua criação, esclareceu seus objetivos e finalidades, a importância da constituição da Frente, bem como seu caráter suprapartidário e seus os propósitos estatutários. Em seguida, foram distribuídas cópias do Estatuto que foi votado e aprovado por unanimidade e após iniciou-se o processo de eleição da Diretoria. Tendo sido indicado para concorrer a Coordenador o Deputado Roberto Costa, sendo aprovado. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai ser assinada por todos os membros da Diretoria.

FRENTE PARLAMENTAR PARA O FORTALECIMENTO DA COP-30 - BELÉM/PARÁ

2025

Lista de Adesão

Table with 2 columns: Nome do Deputado and Partido. Lists 16 deputies and their respective political parties.

FRENTE PARLAMENTAR PARA O FORTALECIMENTO DA COP-30 - BELÉM/PARÁ 2025

Lista de Adesão - Pessoas da SOCIEDADE CIVIL

Table with 2 columns: Nome do Participante and Órgão/Instituição. Intended for recording civil society members.

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR PARA O FORTALECIMENTO DA COP-30 – BELÉM/PARÁ 2025**

Art. 1º. A FRENTE PARLAMENTAR PARA O FORTALECIMENTO DA COP-30 – BELÉM/PARÁ 2025 é uma entidade associativa, de natureza suprapartidária, que tem como objetivo promover um amplo trabalho na agenda de combate às mudanças climáticas, bioeconomia, conservação da biodiversidade e preservação ambiental, sendo constituída por representantes políticos do Poder Legislativo e de outros Poderes no Estado do Maranhão, bem como por entidades representativas que tenham interesse em integrá-la.

Parágrafo Único – A referida Frente Parlamentar tem sede em São Luís do Maranhão, com atuação no território estadual, não possui fins lucrativos e tem prazo indeterminado de duração.

Art. 2º. A FRENTE PARLAMENTAR PARA O FORTALECIMENTO DA COP-30 – BELÉM/PARÁ 2025 possui as seguintes finalidades:

I – Estudar, avaliar, discutir e acompanhar ações e propostas para o fortalecimento da COP-30 em Belém/Pará 2025;

II – Receber sugestões, estudos, indicações e consultas pertinentes, no intuito de subsidiar os debates que dissertarem sobre a COP-30 em Belém/Pará 2025;

III – Atuar junto aos Governos do Estado do Maranhão e do Estado do Pará, para o desenvolvimento de ações e políticas públicas que tratam os objetivos da COP-30;

IV – Discutir, debater, promover e aperfeiçoar a legislação e as políticas de combate ao desmatamento, políticas de sustentabilidade e bioeconomia;

V – Promover a relação e a interação entre parlamentares, entidades, grupos sociais, instituições, organizações públicas e privadas, de todos os Entes Federativos, com o intuito de compartilhar informações e experiências, que corroborem para a plena execução dos trabalhos a que se propõe a presente Frente Parlamentar;

VI – Pugnar por mecanismos de controle social dos sistemas e da gestão dos recursos visando à qualidade de vida e do ecossistema;

VII – Defender a adoção de medidas de valorização dos ribeirinhos, agricultores e quilombolas, por meio da capacitação continuada e de políticas de Sustentabilidade, salário, previdência e de assistência social;

VIII – Estudar, avaliar, discutir e acompanhar ações de sustentabilidade para o fortalecimento do agro no Estado do Maranhão.

Art. 3º. Integram a FRENTE PARLAMENTAR PARA O FORTALECIMENTO DA COP-30 – BELÉM/PARÁ 2025:

I – Os Deputados Estaduais que subscreveram, como membros fundadores;

II – Os Deputados Estaduais que subscreverem o termo de Adesão em data posterior constituição desta Frente, como membros efetivos;

III – Os Vereadores, como membros colaboradores;

IV – E a sociedade civil que se interessem pelas finalidades da Frente Parlamentar; e

V – Órgãos públicos.

Art. 4º. A FRENTE PARLAMENTAR PARA O FORTALECIMENTO DA COP-30 – BELÉM/PARÁ 2025 terá a Diretoria formada por um(a) deputado(a) Coordenador(a);

Art. 5º. É de competência da Diretoria da Frente Parlamentar

I – Organizar e coordenar todos os trabalhos e ações da Frente Parlamentar;

II – Representar a Frente Parlamentar;

III – Praticar atos administrativos referente ao funcionamento da Frente Parlamentar;

IV – Promover Debates, seminários e outros eventos;

V – Aprimorar a legislação sobre o assunto no âmbito estadual.

Art. 6º. O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida única reeleição, não podendo extrapolar a legislatura vigente da eleição.

Art. 7º. O estatuto entrará em vigor nesta data.

São Luís, 28 de junho de 2023

JUSTIFICATIVA

O pleno apoio ao Brasil como sede da COP 30 – 30ª Conferência das Partes da Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a ser realizada em 2025 em Belém, Capital do Estado do Pará, reflete a prioridade conferida à agenda de combate às mudanças do clima, ao desenvolvimento da bioeconomia e à preservação ambiental da Amazônia.

O Brasil, detentor da maior floresta tropical do planeta, deve protagonizar a discussão dos mecanismos de enfrentamento às mudanças climáticas, ao cumprimento das metas globais de redução das emissões de carbono e quanto ao tocante da amplitude da economia verde.

Seguindo o rodízio regional, em 2025 é a vez da América Latina, sediar pela primeira vez o evento mundial, consolidando o protagonismo do País no debate sobre desenvolvimento sustentável, mitigação e adaptação aos impactos climáticos. O evento vai ajudar a difundir para todo o mundo a riqueza, o potencial e as vozes da sociobiodiversidade da Amazônia.

A instalação da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da COP-30 – Belém/Pará 2025 tem como objetivo inserir o Maranhão e seu Poder Legislativo no evento, que será um dos maiores e mais importantes já promovidos no Brasil. Sua grandiosidade, inclusive, é projetada para ser superior ao RIO ECO-92, de modo que se possa promover um amplo trabalho nessa agenda, incluindo-se irrestrita divulgação dos seus valores e debates sobre Políticas Públicas inerentes ao tema.

Essa atuação implica no fortalecimento dessa outorga concedida ao Brasil aprimora não somente nossa imagem perante ao mundo, mas aperfeiçoa os diálogos com todas as Nações, com os organismos transnacionais e também com o setor produtivo.

A Frente Parlamentar vai além de uma medida política para desenvolvimento da região, mas também a busca por aproximar as autoridades públicas dos grandes problemas relacionados as mudanças climáticas a nível mundial, o que torna de grande valia e importância a criação desta FRENTE PARLAMENTAR PARA O FORTALECIMENTO DA COP-30 – BELÉM/PARÁ 2025.

São Luís – MA, 28 de junho de 2023 - **Roberto Costa - Deputado Estadual - MDB**

INDICAÇÃO Nº 2701/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Campestre do Maranhão, Senhor Fernando Oliveira da Silva**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de



Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2702/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coelho Neto**, Senhor **Bruno José Almeida e Silva**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade.

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2703/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cantanhede**, Senhor **José Martilho dos Santos Barros**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade.

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2704/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carolina**, Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade.

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2705/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Caxias**, Senhor **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção



conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2706/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cedral, Senhor Fernando Gabriel Amorim Cuba**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2707/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carutapera, Senhor Airton Marques Silva**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos

e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2708/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro do Guilherme, Senhor José Soares de Lima**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2709/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu



art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro Novo do Maranhão**, Senhor **Joedson Almeida dos Santos**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2710/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cidelândia**, Senhor **Fernando Augusto Coelho Teixeira**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2711/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Codó**, Senhor **José Francisco Lima Neres**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2712/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Chapadinha**, Senhora **Maria Dulcilene Pontes Cordeiro**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2713/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Colinas, Senhora Valmira Miranda da Silva Barroso**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2714/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Conceição do Lago Açu, Senhor Divino Alexandre de Lima**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto,

e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2715/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coroatá, Senhor Luis Mendes Ferreira Filho**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2716/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cururupu, Senhor Aldo Luis Borges Lopes**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores



malgnos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2717/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Davinópolis**, Senhor **Raimundo Nonato Almeida dos Santos**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2718/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Esperantinópolis**, Senhor **Aluísio Carneiro Filho**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços,

coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2719/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Duque Bacelar**, Senhor **Francisco Flávio Lima Furtado**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2720/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Dom Pedro**, Senhor **Ailton Mota dos Santos**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e



assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2721/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Estreito**, Senhor **Leoarren Túlio de Sousa Cunha**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2722/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado

ofício a **Excelentíssima Prefeita de Fernando Falcão**, Senhora **Raimunda da Silva Almeida**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2723/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Formosa da Serra Negra**, Senhor **Cirineu Rodrigues Costa**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 2724/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Feira Nova do Maranhão**, Senhora **Luiza Coutinho Macedo**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2725/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras**, Senhor **Luiz Natan Coelho dos Santos**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2726/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortuna**, Senhor **Sebastião Pereira da Costa Neto**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2727/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cachoeira Grande**, Senhor **Raimundo César Castro de Sousa**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer



de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2728/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Capinzal do Norte, Senhor André Pereira da Silva**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade.

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2729/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Cajari, Senhora Maria Félix Rodrigues dos Santos**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade.

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não

se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2730/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno desta Casa, solicito que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão, e ao Secretário de Infraestrutura do Estado, pedido de providências para a perfuração de um poço artesiano para o bairro Campo São Francisco na cidade de Barra do Corda - MA.

A perfuração de um poço artesiano no bairro Campo São Francisco é uma medida essencial para suprir a demanda por água potável nessa comunidade. Tal ação proporcionará o acesso constante e seguro à água, atendendo às necessidades básicas dos moradores e promovendo melhorias significativas em sua qualidade de vida.

O bairro não conta com abastecimento de água potável, o que afeta negativamente a qualidade de vida e saúde dos moradores, pois dependem de caminhões-pipa, uma solução temporária e custosa, que não atende adequadamente às necessidades básicas da comunidade.

Diante dessa situação, servimo-nos da presente indicação, solicitar junto ao Governo do Estado do Maranhão, para que seja realizada a perfuração do poço artesiano, para que toda a comunidade tenha acesso a água potável de qualidade, a fim de proporcionar uma melhor qualidade de vida para a população.

Respeitosamente,

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 04 de julho de 2023. - **ERIC COSTA - DEPUTADO ESTADUAL PSD**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2731 /2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão,

Considerando o Decreto nº 38.377 de 27 de junho de 2023 que destina crédito suplementar ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, principalmente para a recuperação das estradas do Estado do Maranhão;

Considerando a indicação IND (102/2023) do Deputado Júlio Mendonça, para a priorização da execução dos serviços de recuperação e pavimentação da MA – 014, em sua totalidade;

Considerando a MA – 014 ser uma das principais vias terrestre de acesso à baixada maranhense, também apta a atender o escoamento da produção da agricultura familiar, com a utilização diária de trabalhadores e trabalhadoras rurais, incorrendo em risco diário para esses produtores;

Considerando o elevado número de acidentes automobilísticos



na MA – 014, as inúmeras mortes já no presente ano e ao longo de décadas, principalmente entre os km 036 (sede do município de Viana – MA) até o km 050 (povoado Santeiro, Viana – MA);

Considerando a utilização do supracitado trecho por diversos alunos da zona rural de Viana – MA, inclusive estando situado um polo do IFMA, o que intensifica o trânsito de alunos de diversas cidades vizinhas como Penalva, Matinha, Vitoria do Mearim, entre diversas outras, diariamente na deteriorada estrada.

Solicita-se que a presente **INDICAÇÃO** seja encaminhada ao Governador do Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Carlos Brandão, para que determine à SINFRA/MA a **IMEDIATA INTERVENÇÃO** no trecho entre o km 036 e o km 050 da MA – 014, localizada na cidade de Viana – MA, com a execução dos serviços de recuperação, pavimentação e sinalização, resultando na eminente diminuição dos riscos aos diversos maranhenses que utilizam a via.

Além da imediata intervenção, que determine a SINFRA/MA a realização de estudo do trecho para a adoção outras medidas que achar necessárias para a redução dos acidentes, tais como a instalação de barreiras eletrônicas e instalação de lombadas, nos termos da Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Plenário “Deputado Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Beckman” Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 04 de julho de 2023. - Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA - Expediente lido, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Expediente lido, encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Com a palavra, o deputado Carlos Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) – Senhor presidente, senhores deputados, senhoras deputadas. Estive nos últimos dias no Distrito Federal, Brasília, acompanhando a 17ª Conferência Nacional de Saúde, de sorte que, no dia de ontem, participei, de maneira virtual, da Sessão, mas trago, deputado Cláudio, deputado Leandro, deputado Davi, trago da Conferência Nacional de Saúde, boas notícias. O tema desse ano foi: Garantir Direito, defender o SUS, a Vida, a Democracia amanhã vai ser outro dia. Reuniu mais 7mil pessoas, entre representante da Sociedade Civil, entidades, Fóruns Regional, a saúde inteira do Brasil está em Brasília, a Conferência finaliza no dia de hoje e a Conferência ela tem uma razão de ser, uma razão simbólica. A 8ª Conferência Nacional de Saúde foi a Conferência que deu origem ao Sistema Único de Saúde, retomar com a 17ª Conferência é reconquistar o SUS, afinal de contas, a gente passa a ter novamente um governo que acredita no Sistema Único de Saúde, que acredita na ciência, que acredita em fazer saúde pública, e que acredita que o Sistema de Saúde, é um grande Sistema de proteção social para sociedade. Mas, presidente Rodrigo, no dia de ontem, a gente fez um Minuto de Silêncio em razão do falecimento da filha do ex-Deputado Bira do Pindaré, nosso amigo, e quero aqui também registrar minhas condolências ao Bira, a Leyde, à família, aos amigos. A gente nunca sabe, a gente nunca está pronto para perder uma vida e muito menos perder uma vida que deveria esvair depois da vida de seus pais. A gente pensa nos nossos filhos, a gente pensa em nossa própria vida. E é uma dor que a gente queria não poder sentir. Perder um filho é perder parte de si. E eu tenho rezado muito nos últimos dias para que Deus possa amenizar o sofrimento e a dor no coração desses pais. Mas isso traz a necessidade e era um tema debatido na conferência, Presidente, de a gente poder debater e poder discutir a dimensão real da saúde mental

em nossa sociedade. A gente vive, hoje, o que alguns filósofos chamam de sociedade do cansaço. É uma sociedade que perde a sua razão, perde sua essência e que é baseada em produtividade o tempo inteiro. E se a sociedade que Foucault estudou, onde ele falava do pan-óptico, falava das escolas, das prisões, dos hospícios, rendeu o que a gente chama de loucura. A sociedade de hoje está doente e ela entrega para a gente pessoas doentes e pessoas em depressão, no mais profundo abismo, onde simplesmente as pessoas se deixam de reconhecer e viver se torna um infortúnio tão difícil que, muitas vezes, elas põem fim à própria vida. Esse é um drama do século XXI. Drama não é bacteriológico, não é viral. O drama está nos nossos neurônios, está na nossa saúde mental. Deputado Florêncio, a gente tem um departamento de saúde mental na Secretaria de Saúde, mas eu faço aqui um pedido ao Governador Carlos Brandão, que ele possa aprimorar essa política, que ele possa criar uma Secretaria Adjunta voltada, apenas e tão somente, para a política de saúde mental, porque a gente vai viver esse drama nos próximos anos e nas próximas décadas e talvez a gente não esteja preparado. E eu peço minuto, Senhor Presidente, para terminar minha fala...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Concedido, Deputado Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - A gente não esteja preparado enquanto sociedade para viver esse drama. Ontem, no dia de ontem, a Ministra Nísia Trindade está aumentando recursos para os CAPS, para os serviços de residência terapêutica, de modo que o SUS passa a ter um incremento de R\$ 200.000 milhões ainda esse ano e vai poder dispender mais de R\$ 400.000 milhões apenas para essa finalidade. A gente deve seguir também esse movimento. E esse é um pedido que eu faço ao Governador Carlos Brandão, que eu sei que acessível a essa causa. A gente precisa tratar a saúde mental enquanto maior problema da sociedade no século XXI, um grande problema da gente, dos nossos filhos, sobretudo dos mais novos. Que a gente possa compreender, entender, mas, sobretudo, tratar. É a doença do século XXI. É uma doença que muitas vezes a gente ainda não sabe como resolver. Então que a gente possa compreender a depressão e os outros problemas de saúde mental na dimensão que a sociedade merece. A gente precisa tratar e levar a saúde mental a sério. Essa era minha fala, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Agradeço, Deputado Carlos Lula. Convido o Deputado Ricardo Arruda, por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (sem revisão do orador) - Bom dia, todos e a todas. Senhor Presidente Rodrigo Lago, senhoras deputadas, senhores deputados, senhoras e senhores que nos acompanham por meio dos canais oficiais da Casa, TV Assembleia, redes sociais, população do Maranhão que nos acompanha também por meio das redes sociais, de todos os canais oficiais da Casa, servidores, imprensa, enfim, todos que nos acompanham neste momento, eu retorno a esta tribuna, na manhã de hoje, para falar sobre o São João do Maranhão. Eu estive, durante os últimos dias, pelo interior do estado, visitando municípios, acompanhando as festividades juninas, e quero aqui destacar, Deputado Arnaldo Melo, as grandes Festas Juninas, o grande São João que está sendo promovido pelo Estado do Maranhão. E um detalhe importante, uma característica importante do São João deste ano é que ele não ficou restrito às grandes cidades, não foi um São João apenas voltado para a atividade turística, direcionado para São Luís, para Imperatriz, para os grandes centros, mas foram festas que foram direcionadas, sobretudo, para a população do Maranhão. Como eu falei, não ficou restrito às grandes cidades, chegou a praticamente a todos os municípios, ou seja, as iniciativas do Governo do Estado para promover o São João chegaram praticamente a todos os municípios do Maranhão. Eu estive, além da minha cidade Grajaú, em Lajeado Novo, em Jenipapo dos Vieiras, em Montes Altos, em Sítio Novo, em Itinga, municípios que tiveram recurso do Estado aplicado. Isso indica, senhoras e senhores, a preocupação que o Governo do Estado tem em fazer com que as manifestações do Estado sejam incentivadas e valorizadas. No momento em que levamos o São João para todos os municípios, nós estamos prestigiando os grupos culturais consagrados,



aqueles que já têm nome, aqueles que já têm uma história construída no cenário artístico do estado, mas nós estamos incentivando, também, as pequenas manifestações. Nós estamos incentivando as pequenas quadrilhas juninas, nós estamos incentivando os grupos indígenas, nós estamos incentivando os pequenos grupos de bumba meu boi que também tiveram o espaço para se apresentar e também puderam receber os seus respectivos cachês por meio dessas apresentações. Então o São João deste ano foi realmente diferenciado, está sendo diferenciado, porque muitos municípios ainda estão realizando as suas festividades. Outro aspecto positivo também, que aqui destaco, foi a possibilidade que o governador nos facultou de participar da decisão de onde seriam investidos esses recursos. Nós, enquanto deputados estaduais, o Governador Carlos Brandão nos prestigiou por meio de emendas parlamentares, por meio de demandas de governo, para que nós pudessemos indicar a destinação desse recursos, isso fez com que esses recursos fossem ainda mais interiorizados, ou seja, nós pudemos fazer e assegurar que esses recursos chegassem aos grandes municípios, mas também chegassem àquelas pequenas comunidades, onde nós atuamos politicamente, então, realmente, as Festas Juninas desse ano foram diferenciadas, e, como governador Carlos Brandão sempre diz, Festas Juninas, na verdade, incentivam a cultura, ele vai além da manifestação cultural em si, e incentiva o comércio, incentiva a rede hoteleira, incentiva os ambulantes, enfim, faz o dinheiro do estado circular na nossa economia, gerando emprego e gerando renda, então, eu parabeno aqui o governador Carlos Brandão por esse grande São João que nos orgulha, enquanto maranhenses, ver o nome do estado destacado, em nível nacional, que permite que o estado tenha a representatividade e que nós possamos ver as nossas manifestações culturais, reconhecidas no país inteiro, mas parabeno também por ter feito essas manifestações chegarem em todos os cantos do Maranhão, ou seja, facultando que não só aquelas cidade mais favorecidas e mais representativas, do ponto turístico, mas também os nossos municípios, os nossos povoados, toda a nossa população pudesse desfrutar do São João e pudesse participar da festa. Parabeno também o Secretário Luri Arruda, pelo grande trabalho que vem fazendo à frente da Secretaria de Cultura e eu tenho certeza que 2024 será ainda melhor, porque o governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, tem mostrado o seu comprometimento com a cultura, mostrou isso, com grande carnaval que realizou, e mostrou agora com o São João, então, eu parabeno o governo do Estado do Maranhão e parabeno a Secretaria de Cultura pelo grande trabalho que vem desenvolvendo, muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Viva a nossa cultura, deputado Ricardo Arruda. Convido a nossa presidente deputada Iracema Vale, assumir o seu lugar na Mesa Diretora dos trabalhos. Com a palavra a deputada Cláudia Coutinho.

ASENHORA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO (sem revisão da oradora) - Bom dia. Primeiramente, agradecer a Deus, cumprimentar todos os colegas deputados aqui presente. Cumprimentar a imprensa. Cumprimentar os funcionários da Casa. Cumprimentar a todos que estão pelas redes sociais nos acompanhando. O motivo da minha subida, hoje, aqui à tribuna, é para parabenizar e dar um destaque todo especial ao município de Matões, que durante esses dias está sediando o JEMs. O esporte regional do nosso estado. Quero parabenizar também, de forma especial, toda a estrutura, toda a organização, em nome do prefeito, Ferdinando Coutinho. Parabenizar também, o secretário. de Governo, Raimundo Nonato, tão carinhosamente chamado pelo povo da nossa terra de Nonatinho. Quero parabenizar o Secretário de Esporte e todos, de forma geral, todos os envolvidos e, principalmente, todos os atletas que estão fazendo desses dias um grande, um grande evento com momentos emocionantes, e também através do esporte como vocês todos sabe que esporte é saúde, esporte é interação, esporte é união, esporte é, sim, mais do que comprovado o lazer e, principalmente, os talentos que encontramos e a oportunidade que temos como dar aos nossos jovens para, sim, quem sabe, um medalhista nacional, internacional. Quero também, de forma especial, parabenizar o primeiro atleta de 15 anos, matoense, o Juan Rocha de 15 anos. Parabéns. Você lutou, você

treinou, você conseguiu. Quero aqui também, além de parabenizar, de ter esse momento aqui, essa oportunidade de deixar registrado, na Casa, esse momento tão importante que a nossa cidade está vivendo. Quero aqui falar sobre um projeto de lei que torna obrigatória a menção do autor e da sua sigla partidária nas leis oriundas do Poder Legislativo estadual quando sancionadas. Com essa iniciativa todas as leis pelo Executivo deverão também constar o nome do seu autor, porque, assim, colegas, companheiros, deputados, o nosso trabalho aqui, nessa Casa, se torna mais visível para o nosso povo. Gostaria também de mencionar, Deputada Iracema, o seu projeto de lei, que ainda está na Comissão de Saúde, n.º 144/ 2023, que tramita na comissão, que está tramitando na nossa Comissão de Saúde, da qual sou relatora. Quero lhe dizer que a senhora está de parabéns. Realmente essa implementação desse teste genético vai, sim, salvar muitas vidas. E, hoje, por coincidência e por ironia do destino, eu recebi uma ligação e eu já estava, ontem mesmo, pensando em trazer e em destacar aqui na tribuna esse seu projeto de lei. É uma família desesperada me ligando, inclusive atrás desse teste, porque esse teste só se faz na rede particular, e as pessoas de baixa renda, realmente têm uma grande necessidade. E isso vai ficar na história tenha certeza. Sancionada e com esse meu projeto também, com seu nome lá escrito, a autora dessa lei, com o nosso Governador Carlos Brandão. Gostaria também, gente, de agradecer aqui a atenção de todos e meu muito obrigado. E meu tempinho de cinco minutos, graças a Deus que não tocou a campainha.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Não há mais inscritos.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Presidente, Deputado Wellington do Curso. A senhora pode me inscrever por gentileza? Deputado Wellington do Curso. Pequeno Expediente por gentileza.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Concedo, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhora presidente, demais membros da Mesa, senhores deputados e senhoras deputadas, internautas, telespectadores que acompanham por meio da TV Assembleia, o nosso mais cordial bom dia. Que Deus seja louvado, que Deus estenda as suas mãos poderosas, Deputada Mical, sobre o estado do Maranhão, sobre a nossa população. Senhora presidente, trago um assunto de suma importância para a segurança pública do estado do Maranhão, um assunto que é muito especial para o Professor e Deputado Wellington do Curso que defende a Polícia Militar, defende praças e oficiais, que é com relação à promoção de praças. Nós temos uma legislação que obriga o Estado a promover praças no mês de junho. Após a nossa cobrança, saiu uma relação para promoção de praças, só que uma relação muito aquém, muito abaixo do desejado, do almejado, do esperado. Somente 11! Muito pouco. Na última promoção de praças, foram 621 praças promovidos e 69 oficiais. No ano de 2022, foram promovidos 1600 policiais militares, e agora somente 11. Não adequa, não corresponde, não agrada, causa insatisfação no meio militar. Já solicitamos, de forma oficial, ao Governo do Estado que possa rever essa relação de promoções, a lista ainda provisória, mas que possa rever essa lista de promoções, possa fazer uma análise e apresentar uma lista próxima da realidade, dos anseios, da necessidade e do esperado pelos policiais militares. É inadmissível que, na última promoção, tenham sido 600, 1600 no ano de 2022 e agora somente 11. Tem alguma coisa errada. Nós sabemos que precisamos dar atenção ao Plano de Cargos e Carreiras de Praças e Oficiais para melhorar o ano da tropa, motivar a tropa. É uma luta constante, permanente do Deputado Wellington em defesas militares. E nós sabemos que isso precisa de quê? De organização. Eu sei que a culpa não é do delegado Maurício, não é do comandante da Polícia Militar, Coronel Paulo, e talvez nem do Governador Carlos Brandão, que assumiu agora, mas tem a responsabilidade, o Governo do Estado tem a responsabilidade de corrigir isso e melhorar o ânimo da tropa, melhorar a motivação da tropa. Quando você promove o policial, você faz com que ele fique com um ânimo renovado. Muitos estão aguardando ir para a reserva, e não vão, porque não foram promovidos,



estão aguardando a promoção. Então já solicitei também ao secretário da SEGEp, Dr. Guilberth, que possa fazer um levantamento da quantidade de praças que estão solicitando Requerimento para ir para reserva. Com certeza, vai abrir uma quantidade de vagas, já existem números de vagas para soldados, mais de 4.000 mil vagas, dá para nomear os aprovados nos concursos. Mas a partir do momento que você tem o quantitativo de policiais que estão indo para a reserva, aqueles que foram formados em 90, 91, 92, 93, já completaram mais de 30 anos e que estão indo para reserva, com esse quantitativo, vai abrir vaga para Tenente, para Subtenente, Primeiro Sargento, Segundo Sargento, Terceiro Sargento, Cabo. Então, o soldado que foi nomeado, nos dois últimos concursos e tem expectativa de ir para Cabo, agora, ele encontra essa oportunidade. Por quê? Com o número de vagas clareado. Com o número de vagas à disposição para as promoções. Então, primeiro: solicitamos ao governo do Estado que possa rever a lista; analisar essa lista e apresentar o número, de acordo com as necessidades dos policiais militares, dos praças do estado do Maranhão; Cabo, Sargento, Subtenente, Tenente para promoção e a SEGEp também fazer um levantamento da quantidade de praças que solicitaram requerimento para ir para reserva, com certeza, vamos ter um número muito maior de promoções. Policiais militares, Praças da Polícia Militar, estamos na defesa de mais promoções, promoções justas e promoções dignas para os policiais militares. Só no vídeo, rapidinho, por gentileza, só no vídeo, rapidinho, por favor. Ontem, apresentamos uma grave denúncia com relação ao hospital do prefeito Braide. O hospital que estão servindo arroz, farofa e ovo. Olha lá, o ovo cozido, o ovo. Isso é uma vergonha. O contrato que a prefeitura fez com uma empresa com restaurante passa de R\$ 10 milhões. Eu não acredito que essa empresa. Presidente, me conceda 2 minutos, por gentileza, só para concluir, por favor, só me autorize aí, por gentileza.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Concedo.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Obrigado, Presidente. Então, só pedir atenção de V. Ex.ªs nós trouxemos essa grave denúncia ontem do hospital do Braide, arroz, farofa e ovo cozido. Olha só o absurdo! Esse é o segundo vídeo. É o segundo registro. Depois que eu fiz a denúncia, a pessoa com medo retirou o áudio, deputado, tenho medo de represália tenho medo de ser perseguido, mas está aqui, oh, arroz, farofa e o ovo cozido. Isso é uma vergonha, a empresa contratada, que é um restaurante, aqui na Ponta da Areia, na Península, o contrato é de mais de R\$ 10 milhões. 10 milhões de reais para servir arroz, farofa e ovo? E eu pergunto: onde estão os demais servidores do hospital Socorrão, onde está diretora, onde está a nutricionista? Eu não acredito que a nutricionista passou uma alimentação balanceada para os pacientes, para os acompanhantes arroz, farofa e ovo! Meus amigos você está internado, fez uma cirurgia, você é paciente, você precisa de uma alimentação balanceada, de uma alimentação com cuidados, tem que ter nutricionista. Eu não acredito que a nutricionista, nutricionista, você pode ser responsabilizada, nutricionista do hospital do Braide está autorizando servir arroz, farofa e ovo. Isso é uma vergonha. Isso é uma vergonha. Tanto dinheiro gasto com Luan Santana, e não tem dinheiro para colocar uma proteína, colocar uma carne, colocar um frango, colocar um peixe. É assim que se trata do paciente no hospital público municipal de São Luís com arroz, farofa e ovo. Estamos solicitando informações da Prefeitura de São Luís. Já estamos encaminhando a denúncia ao Ministério Público para que possa tomar as devidas providências. Era o que eu tinha para o momento, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Deputado Rildo Amaral.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL (sem revisão do orador) - Bom dia a todos. Deputados, deputados, povo do Maranhão especialmente da Região Tocantina. Senhores deputados, muito facilmente se resolve problema de promoção da Polícia Militar no Maranhão. É só criar os cargos que existem nos vários batalhões que foram criados nos últimos anos no Maranhão. De todos os últimos 10, 15 batalhões, o único batalhão no estado dos últimos criados, o único

que tem cargos fora do comando e do subcomando é só o de Açailândia. O de Amarante, o 14º em Imperatriz, o de turismo, vários batalhões no estado estão espalhados por aí sem os cargos criados. Muito facilmente se faz. Senhora Presidente, eu queria chamar atenção da Comissão de Segurança Pública para trazer para essa casa a questão das promoções. Muito, muito corretamente o Deputado Wellington tem se manifestado sobre isso, mas a solução é muito simples: se existem os batalhões criados e lá só estão os cargos de comando, subcomando, os demais é preencher ali, que logo, logo vai faltar é polícia para preencher os cargos de cabo, de sargento, subtenente. A promoção de subtenente é mais fácil achar dinheiro em calçada alta do que se promover, hoje, de sargento para tenente. E fica só postergando as soluções, postergando, postergando e muito facilmente existem os batalhões que foram criados. Agora cria as funções, pronto! Nem dispêndio financeiro maior não tem, porque a grande maioria hoje já recebe a mais do que o cargo, do que a patente que tem. Se tiver boa vontade, se tiver, principalmente, compromisso, compromisso com a classe, muito facilmente se resolve. Eu queria chamar a Comissão de Segurança Pública para fazer isso. Hoje, em todo estado do Maranhão, existe a insatisfação. A gente precisa pontuar, mas, acima de tudo, dá soluções. Eu estou dando uma bem praticazinha. Se tiver a boa vontade, se faz rapidinho. Não precisa nem muita coisa, não. Mas eu queria, hoje, na verdade, senhores, destacar as obras em Imperatriz, na Região Tocantina, que iniciaram no dia de ontem. Ontem eu estive pela manhã, logo cedo, na Vila Mariana, Imperatriz, colocando a colocar 9,3 km de bloquete naquele bairro. São quatro ruas que vão ser pavimentadas, quatro ruas que vão melhorar a qualidade de vida, quatro ruas que vão estar ali valorizando aquela área, uma área que antes era muita alagadiça e que nunca recebeu um palmo de asfalto nem pavimentação. E, graças a Deus e a parceria com o Governador Carlos Brandão, a Agemsul iniciou essa obra e, logo, logo, no máximo em 60, 90 dias, a gente vai inaugurar. Eu dou graças a Deus por me dar a oportunidade de ajudar minha terra, ajudar meu povo e a cidade que eu tanto amo. No dia de ontem, eu estive no município de Davinópolis, junto com o Prefeito Coquinho, o vice-Prefeito Lucas não estava, mas estava a Edilene Sipaíba, estava o Vereador Neco e demais vereadores, dando início também à pavimentação da rua 3, onde estão sendo colocados blocos de concreto produzidos pela Seap, pela Secretaria de Administração Penitenciária, bloco de custo menor, mas de uma qualidade muito boa e, principalmente, um bloco que traz dignidade e uma função para muitos detentos no Maranhão. O Prefeito Coquinho, com quase 90 mil blocos cedidos em parceria com minha emenda parlamentar e com o Governador Carlos Brandão, ontem começou a pavimentar várias ruas. Começamos pela rua 3 e eu tenho certeza de que logo vão para a rua 2 e daí em diante. É fruto de trabalho, de reconhecimento pela região, pelo que fez por mim, fruto do reconhecimento de quem tirou mais de 45 mil votos naquela região e sabe do compromisso com a nossa terra. Viva o Maranhão. Viva a Região Tocantina.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Não há mais oradores inscritos.

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vamos passar à Ordem do Dia. Projeto de Lei nº 262/2023, de autoria do Poder Executivo (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e encaminhado à sanção. Projeto de Lei nº 003/2023, de autoria do Deputado Carlos Lula (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e encaminhado à sanção. Projeto de Lei nº 104/2023, de autoria do Deputado Carlos Lula (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Encaminhado à sanção. Projeto de Lei nº 051/2023, de autoria do deputado Carlos Lula (lê). Com Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, relator deputado Fernando Braide, e de Saúde, relator deputado Rildo Amaral. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam, permaneçam como estão. Projeto



aprovado, em segundo turno, vai para segundo turno. Projeto de Lei nº 103/2023, de autoria do deputado Carlos Lula (lê). Com Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, acatando substitutivo apresentado pelo deputado doutor Yglésio, relator deputado Fernando Braide, e de Saúde, relator deputado Rildo Amaral. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado e vai a segundo turno. Projeto de Lei nº 101/2023, de autoria do deputado Rodrigo Lago, (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto aprovado. Encaminhado a segundo turno. Projeto de Lei nº 213/2023, de autoria do deputado Cláudio Cunha (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Encaminhado a segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa nº 33/2023, de autoria do deputado Rafael (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Encaminhado à promulgação. Requerimento nº 255/2023, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento nº 256/2023, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Questão de Ordem, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) - Presidente, nos enche de orgulho na Assembleia Legislativa 188 anos ter a Presidente Iracema como presidente da Assembleia Legislativa e aí, de forma unânime, pela união que nós temos na Assembleia hoje e esse momento que a gente vive de parceria, de união, já reconduzida para o segundo biênio. Então nos enche de alegria. E eu quero fazer esse registro dessas duas solicitações que eu fiz de duas moças maranhenses que foram convocadas para a seleção brasileira. Então enche os nossos corações de alegria, exalta o nome do Maranhão, valoriza o nome do Maranhão, leva e eleva o nome do Maranhão às alturas. Então parabenizar Ariadna e a Camila, duas moças maranhenses que foram convocadas para a seleção brasileira e, a partir da semana que vem, vão brilhar para o mundo e mostrar a força do futebol feminino e a força do futebol maranhense e a força da mulher maranhense. Então, parabéns a todas! Parabéns, Presidente Iracema. Muito obrigado a todos que aprovaram essa Moção de aplausos para essas duas moças que vão brilhar em nome do Maranhão na copa do mundo feminino.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Está de parabéns, Deputado Wellington pelos requerimentos, pela autoria dos requerimentos. A gente fica muito feliz com esse reconhecimento aqui da Assembleia pela aprovação de todos aos seus requerimentos. Passar o Requerimento nº 257/23, de autoria do Deputado Florêncio Neto (lê). Como vota o senhor Primeiro Secretário Deputado Antônio?

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pelo deferimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - A favor do Requerimento. Como vota o senhor Segundo Secretário?

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Eu, inclusive, voto e queria subscrever também a pedido aqui também do deputado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Florêncio, como não tem objeção, subscrito o Deputado Roberto Costa, o Deputado Davi Brandão.

A SENHORA DEPUTADA DANIELLA - Senhora Presidente, eu também gostaria de subscrever o projeto do Deputado Wellington do Curso.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Qual requerimento?

A SENHORA DEPUTADA DANIELLA - Os dois requerimentos do Deputado Wellington.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Os dois do Deputado Wellington?

A SENHORA DEPUTADA DANIELLA - Exatamente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Wellington tem alguma objeção?

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Não, muita honra, muita honra.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Então foi deferido o Requerimento 257, do Deputado Florêncio Neto. Agora vamos para o Requerimento 258/2023, de autoria do Deputado Rildo Amaral (lê). Como vota o Senhor Primeiro Secretário? Vota com requerimento. Como vota o Senhor Segundo Secretário?

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Eu voto favorável, presidente, e também queria subscrever esse requerimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - A senhora é a mãe do Deputado Stênio Rezende, sogra da Deputada Andreia, eu também subscrevo. Deputado Rildo tem alguma...

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Presidente, eu também gostaria de subscrever.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Rildo tem alguma objeção? Não. Alguém mais que subscrever?

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Presidente, também quero subscrever.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Então vai ficar à disposição da Mesa para que todos os deputados que quiserem o subscrevam. Requerimento deferido. Requerimento nº 259/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha (lê). Como vota o Senhor Primeiro Secretário? Vota com requerimento. Como vota o Senhor Segundo Secretário?

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Pelo deferimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Requerimento deferido. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão, na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quinta-feira, dia 06 de julho de 2023, das seguintes proposições. Veto total da Mensagem 153, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei 255/2015, de autoria do Deputado Vinícius Louro. Projeto de Lei nº 108/2023, de autoria do Deputado Carlos Lula. Projeto de Lei nº 215/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha. Projeto de Lei nº 219/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha. Projeto de Lei nº 048/2023, de autoria do Deputado Arnaldo Melo. Projeto de Lei nº 066/2023, de autoria do Deputado Arnaldo Melo. Projeto de Lei nº 136/2023, de autoria do Deputado Arnaldo Melo. Requerimento nº 260/2023, de autoria da Deputada Janaína Ramos. Requerimento nº 261/2023, de autoria do Deputado Roberto Costa.

V - GRANDE EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Inscrito, por 30 minutos, com direito a apartes, o Deputado Júnior Cascaria.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA - Senhora Presidente, declino e passo o meu tempo para o deputado Wellington do Curso.

A SENHORA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO - Minha presidenta, meus amigos deputados aqui presentes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Presidente, Questão de Ordem, deputado Wellington do Curso.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Sim.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) - Porque ontem eu ia fazer inscrição no Grande Expediente e já estava inscrita a deputada Mical e a deputada Mical cedeu o tempo para o deputado Yglésio, muito embora o deputado Yglésio, regimentalmente, tivesse com o tempo de não utilização do Grande Expediente, respeitando os quinze dias. Mas eu não fiz objeção



nenhuma, está tranquilo e eu já tinha feito uma pré-inscrição para hoje e o deputado Júnior Cascaria já havia feito a inscrição, e eu pedi que ele pudesse me ceder e, gentilmente, como é um lorde inglês, esse meu príncipe, me cedeu o tempo do Grande Expediente, minha Presidente, só tenho a agradecer ao Júnior Cascaria.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Com a fala, deputado. Antes da fala do deputado Wellington, deputada Cláudia Coutinho, quer fazer uma comunicação.

A SENHORA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO (Questão de Ordem) – Obrigada Presidenta, obrigada, deputado Wellington, só esses pequenos minutinhos aqui, mas eu não poderia deixar de registrar o aniversário da minha amada, querida cidade de Caxias, pelos seus 187 anos de emancipação política e, dizer assim, que é feliz e assim, eu queria deixar também registrado o poema do nosso poeta querido Gonçalves Dias, que *“minha terra tem palmeiras, onde canta o sabiá, as aves que aqui gorjeiam, não gorjeiam como lá. Nosso céu tem mais estrelas, nossas versas têm mais flores, nossos bosques têm mais vida, nossa vida mais amores.”*, te amo, Caxias!

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a fala, o deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, demais Membros da Mesa, Senhoras e Senhores Deputados, Deputadas, internautas, telespectadores que acompanham por meio da TV Assembleia. Parabenizar a deputada Cláudia Coutinho, fazer homenagem à cidade de Caxias pelo seu aniversário, a cidade maravilhosa, uma cidade que abriga o Curso de Medicina da UEMA, nós temos muitos amigos, na cidade de Caxias, parabenizar o prefeito Fábio Gentil, parabenizar a querida amiga deputada federal Amanda Gentil, minha amiga Daniella, parabenizar a todos na cidade de Caxias, principalmente a sua população, amada, querida, estimada da cidade de Caxias, e faço referência ao Curso de Medicina também, lá UEMA, em Caxias, já tivemos muitas lutas, travamos muitas lutas e com muitas conquistas. Prova disso é que nós estávamos lutando para que o internato fosse realizado nas proximidades e de acordo com anseio, a necessidade deles, em São Luís e a possibilidade talvez até em Teresina, em Fortaleza e conseguimos esse pleito, e o internato ser realizado na cidade de São Luís, conforme os anseios e necessidades para uma maior quantidade de professores, de aprendizado para os alunos, inclusive abro um destaque. que uma luta nossa, desde o início do nosso mandato, a criação do Curso de Medicina, na UEMA, em São Luís, e, graças ao nosso bom Deus, graças às articulações, graças a sensibilidade do Ministério da Educação, nós teremos agora já o primeiro vestibular de Medicina para UEMA, em São Luís. E, graças ao nosso bom Deus, graças às articulações, graças à sensibilidade do Ministério da Educação, nós teremos agora o primeiro vestibular de Medicina para a UEMA em São Luís. Uma luta do professor e Deputado Wellington do Curso, capitadas dos anseios daqueles que almejam, que desejam, nos seus corações, serem médicos em São Luís, médicos no Maranhão e médicos maranhenses. Nós teremos agora o curso de Medicina também na UEMA em São Luís. Parabéns a todos, Senhora Presidente, demais deputados. Coloquem o vídeo, por gentileza. Uma verdadeira palhaçada na cidade de Barreirinhas, isso é um absurdo! Coloquem o vídeo, por gentileza. O descaso, o desrespeito. Vejam só as crianças caminhando em uma ponte totalmente deteriorada, uma ponte que precisa de reforma, ou melhor, uma outra ponte. Vejam as crianças se equilibrando em tábuas, indo para escola. Isso é uma vergonha para o estado do Maranhão. Isso é uma vergonha para Barreirinhas. Eu não estou falando de um município pequeno, um município pobre do estado do Maranhão. Estou falando do portal dos Lençóis Maranhenses. Um município que recebe recursos do Estado, recurso da União, que tem voucher do turismo, que tem recurso dos royalties do petróleo, da energia eólica e as crianças indo para escola passando por uma ponte dessa. Isso é uma vergonha! Isso é uma vergonha! Nós políticos deveríamos nos envergonhar. No estado do Maranhão, crianças andando numa ponte miserável dessa. Falta de vergonha na cara. É muito cara de pau, senhor Prefeito. Senhor Prefeito, eu quero questionar o senhor: para onde foi tanto dinheiro? De janeiro

até agora, 57 milhões de reais só para o FUNDEB e as crianças da nossa querida Barreirinhas caminhando na ponte miserável, numa ponte nojenta dessa. Já fizemos requerimento, solicitando ao Prefeito. Queremos saber quando arrecadou e quanto arrecada com os vouchers no turismo na cidade de Barreirinhas. Queremos saber também, Senhor Prefeito, quanto que o senhor tem em caixa do dinheiro que o senhor recebeu dos royalties. Senhor Prefeito, só em 2022, o senhor recebeu R\$ 3.600.000,00 de royalties do petróleo e da energia eólica. Já em 2023, Senhor Prefeito, o senhor já recebeu mais de três milhões. Um dinheiro que não tem fiscalização no Ministério Público, não tem aplicação. Nós temos um projeto de lei na Assembleia para fiscalizar e aplicar todos recursos de royalties, em São Luís, na ferrovia, no petróleo. Muitos prefeitos estão metendo a mão no dinheiro dos royalties. Não tem transparência, não tem fiscalização. Cadê os mais de seis milhões de reais que o senhor já recebeu dos royalties nos últimos dois anos? Senhor Prefeito, o senhor está com licitação aberta para comprar R\$ 420.000,00 reais de cesta básica. Só de funerária R\$ 316.000,00 reais. Só de posto de gasolina passa de sete milhões de reais. Começamos a investigar. A maior doação que o senhor teve na campanha, senhor Prefeito, foi de posto de gasolina, foi de combustível, e agora o senhor beneficia posto de combustível com contratos milionários de quatro milhões, sete milhões de reais. Dinheiro tem, recurso tem. É mal administrado, é mal empregado. E a cidade de Barreirinhas está jogada ao caos. Um contrato de R\$ 2,4 milhões para iluminação pública, e as ruas estão escuras, esburacadas. O turista foi a Barreirinhas e gravou um vídeo: *“Os Lençóis são maravilhosos, são perfeitos, é uma obra divina, é um presente de Deus para o Maranhão”*. Senhoras e senhores, mas ao mesmo tempo ela disse: *“Ah, falta segurança nas ruas, as ruas estão esburacadas, não tem iluminação, nós ficamos com medo, com receio, inclusive, de indicar para outras pessoas que venham para os Lençóis, para Barreirinhas por conta disso”*. Isso é um absurdo. Senhor Prefeito de Barreirinhas, estamos iniciando a fiscalização dos recursos recebidos por Vossa Excelência que são mal geridos, são mal aplicados. Nós temos, inclusive, solicitação, de forma oficial, pela Assembleia Legislativa ao senhor, de como estão sendo aplicados os dinheiros dos vouchers no turismo, como está sendo aplicado o dinheiro dos royalties, do petróleo na cidade de Barreirinhas. Barreirinhas agora tem deputado que fiscaliza, que cobra e que está ao lado da população. Barreirinhas tem deputado, Professor e Deputado Wellington do Curso, deputado de Barreirinhas. Senhora presidente, outro assunto: Detran. Eu trago à tona, mais uma vez, o que está acontecendo no Detran. Já denunciemos em outras oportunidades! Em 2019, Deputado Eric, nós conseguimos barrar um aumento da taxa de vistoria de R\$ 30,00 para R\$ 115,00. 2019. Quatro anos depois, vem à tona novamente, achando que o Deputado Wellington vai ficar calado? Se eu fiscalizei em 2019, o que mudou agora? Por que eu vou deixar de fiscalizar? Por que eu vou deixar de cobrar? Quem paga no bolso é o motorista maranhense, é o trabalhador maranhense, que vai ser onerado de R\$ 30,00 para R\$ 115,00. Cadê o concurso de historiadores, desrespeitando a legislação, desrespeitando o Ministério Público do Trabalho. Nós temos TAC firmado do Detran, Governo do Estado com Ministério Público do Trabalho para realização de concurso. E nós estamos investigando por que dessa taxa, por que aumentar em 284% a taxa do Detran. Será que o Governador Carlos Brandão tem ciência disso? Está sabendo o que está acontecendo? Já solicitei uma audiência e vou, hoje ou amanhã, ao Detran, pessoalmente, para verificar e buscar as informações. Não tem lógica. E o mais absurdo! Vejam só a cara de pau de alguns que estão tentando defender essa situação. Servidores do Detran são ameaçados por combate à terceirização de vistoria. Senhoras e senhores, servidores do Detran são concursados. Vão prejudicar como? Só perseguindo, sacaneando. E aí com um monte de fake news, um monte de perfil de fake news ameaçando os servidores, tentando constranger os servidores. Vieram atacar inclusive o Parlamento estadual, vieram atacar a Assembleia, vieram atacar o Deputado Wellington. São tão cara de pau, que não sabem nem construir a narrativa. Aí vem o fake repetido por outros fakes, a mesma publicação de um fake repetido por outro fake. *Vocês do*



Sinsdetran, vocês, servidores, e o Deputado Wellington conseguiram aumentar o valor da vistoria. Que loucura. Se eles estão lutando, brigando para que o Governo possa reverter, possa revogar a portaria que aumenta. Aí o fake é tão ridículo, o fake é tão absurdo que disse que o Deputado Wellington aumentou. Primeiro, que não temos competência legislativa para isso. Segundo, o que eu faço aqui é o que todo deputado faz na Assembleia, meus pares, que é fiscalizar, que é cobrar, que é denunciar a aplicação do dinheiro público, isso fazemos com muita seriedade, com muita responsabilidade, com muita competência. Prova disso que deixamos bem claro, ontem. Ontem e hoje trouxemos uma grave denúncia que, no Hospital da Criança, no Hospital Socorrão II, pacientes e acompanhantes estão comendo arroz, farofa e ovo. Nós trouxemos a denúncia, mas mostramos também que nós temos coerência política. No dia 15 de junho, eu solicitei explicações ao Secretário de Saúde, Dr. Tiago, a EMSERH e ao governador Carlos Brandão por que estavam atrasando entrega da refeição, lá no macrorregional de Coroatá. Já passava das 15h, 17h, estavam reclamando que não tinham recebido o almoço do governo do Estado, o almoço da Secretaria de Saúde, o almoço da EMESERH, lá no macrorregional de Coroatá. Então, eu tenho moral para cobrar. Eu tenho responsabilidade na cobrança e tenho coerência política, cobro tanto do governo do Estado, como também cobro de onde estiver errado. Paciente transportado em rede, em Turiaçu, paciente sem o transporte adequado, sem ter ambulância, sem ter estrada, então, nós cobramos com coerência do governo do Estado, das prefeituras e também do governo federal. Prova disso é esse absurdo estão tentando aprovar na Câmara Federal, no Congresso, que é a Reforma Tributária, de forma açodada, e quem vai pagar é o trabalhador, é aquele do poder aquisitivo mais baixo. A previsão é que, em todo Brasil, a cesta básica terá aumento de 40 a 60 %. É uma perda do poder aquisitivo em 60%. Se o trabalhador ganha R\$ 1000,00, R\$ 1300,00 e hoje ele vai e consegue comprar 100 %, do mínimo, do básico, que ele precisa para sobreviver, durante o mês, após a Reforma Tributária, ele pode perder o seu poder aquisitivo em 60 %. E o que ele compra com R\$ 1000,00, R\$ 1300,00, é como se ele tivesse nas mãos somente R\$ 400,00 R\$ 500,00, R\$ 550,00. Nós temos coerência para cobrar do ex-presidente Bolsonaro, do atual presidente Lula, do ex-governador Flávio Dino, do governador Carlos Brandão. Prefeituras com um posicionamento. Fui oposição, durante oito anos, do ex-governador Flávio Dino e mantenho um bom relacionamento com a gestão do atual governador Carlos Brandão. Tenho orientado, alertado para as irregularidades, para os erros, para os equívocos, para que possam ser corrigidos. Como hoje solicitamos ao governo do Estado que possa rever, analisar a lista de promoção de praças, somente em 11 estão na lista provisória. Por que eu estou falando isso? Porque na última promoção foram 621, no ano de 2022, Coronel Emerson, foram 1600 promovidos. Na última, foram 600 praças 69 oficiais. E agora, a previsão para a praça, somente de 11, tem alguma coisa errada. Se houve equívocos nessas promoções anteriores, falta de planejamento, falta de organização. Eu tenho certeza que não é culpa do governador Carlos Brandão. Não é culpa do secretário de Segurança, Maurício, não é culpa do comandante da Polícia Militar, Coronel Paulo, mas cabe a eles, a partir de agora, corrigir isso. E é isso que eu fiz a solicitação, que o governo do Estado possa analisar, verificar, rever essa lista, para que possa encontrar uma solução. Nós já apresentamos alguns caminhos. Não é somente apontar a falha, apontar o erro. Nós apresentamos solução. Um deles, como que o Governador do Estado Maranhão, na gestão anterior, o ex-governador Flávio Dino, criou para mais de 20 batalhões e não criou a possibilidade, a expectativa de mobilização desses batalhões, desde o coronel, desde o comandante, o subcomandante, major, capitão, tenente, e de praça. Então há a necessidade de rever isso, de reorganizar a Polícia Militar do Estado do Maranhão. Segundo, solicitei ao Secretário da SEGEP, Secretário Guilberth, que muito me orgulha. Na última reunião que tivemos, ele externou que é ex-aluno do Curso Wellington, é meu ex-aluno. Já acompanhava o trabalho do Guilberth no TER. É um dos técnicos mais competentes que o Governador Carlos Brandão tem. De muitos outros, mas eu chamo atenção de três técnicos que eu respeito na gestão do

Governador Carlos Brandão: um é o Secretário da SEGEP que é o Guilberth, técnico competentíssimo; segundo: Mochel, Funcionário concursado, do Tribunal de Contas do Estado, que hoje está na transparência; e doutor Tiago, hoje Secretário de Saúde. Já mostrou competência à frente da Secretaria de Saúde de Ribamar e hoje como Secretário do Governador Carlos Brandão. Então fiquei muito feliz ao encontrar o Guilberth e ele relatar, externar que tinha sido meu ex-aluno do Curso Wellington. Tinha salas de aulas, palestras, orientações, motivações para que ele pudesse conquistar a tão sonhada vaga no TER, ser diretor do TRE de recursos humanos e hoje ser um dos melhores secretários que o Governador Carlos Brandão tem. E solicitei ao Secretário Guilberth que possa analisar, possa rever todos os requerimentos de aposentadoria de praças que estão solicitando pra reserva. Porque eles estão aguardando isso, e inclusive, para ir para a reserva. Para ir com salário um pouquinho melhor, ele é promovido. Já tem um tempo de ser pronto, agora eu vou para casa cuidar dos netos, cuidar da família, me divertir, lazer que tem direito. Depois de ter dedicado trinta anos e bons serviços prestados à briosa Polícia Militar, vai ter o seu descanso necessário. Mas precisa, no mínimo, de ter uma boa remuneração, uma remuneração que, pelo menos, possa contemplar os seus anseios enquanto estiver na reserva. Então solicitamos que ele possa fazer esse levantamento, da quantidade de praças. Estamos solicitando, requerendo ir para reserva. Com isso, nós vamos ter vagas. Vai abrir vaga de tenente para subtenente, de subtenente para primeiro sargento, primeiro sargento para segundo sargento, segundo sargento para terceiro sargento, terceiro sargento para cabo. Inclusive os aprovados no último, penúltimo concurso que possam ser promovidos de soldado para cabo. Hoje nós temos mais de 4.000 mil vagas na Polícia Militar para soldado. Dá para nomear os mil e cem aprovados que aguardam nomeação, como dá para realizar um novo concurso. O que precisamos? Reorganização, administração. E a conversa que eu tive com Guilberth, da SEGEP, foi muito proveitosa. Inclusive ele falou que está fazendo e concluindo esse levantamento. Já fez na Polícia Civil e está fazendo, detalhadamente, em todos os órgãos para que o Governador do estado possa tomar a decisão e saiba onde tem necessidade, onde tem carência, onde tem vaga, onde pode nomear os aprovados que estão aguardando a nomeação, onde pode fazer um novo concurso. Então acredito que, nos próximos dias, será apresentado esse dossiê, esse estudo feito pela SEGEP. Mas, de imediato, solicito à SEGEP, ao Secretário de Segurança Pública e ao Governo do Estado que reveja, urgentemente, a promoção de praças, que outrora tivemos 600 nomeados, 1.600 ao longo de um ano e agora uma lista provisória, uma lista prévia somente com 11 candidatos. É um absurdo! É muito pouco. Estamos na luta em defesa das promoções dignas, sérias, justas para praças e oficiais na Polícia Militar do Estado do Maranhão. Senhora presidente, na última semana, a enfermagem realizou manifestação pacífica, em São Luís, na luta pelo piso salarial ao longo do governo, da gestão do ex-Presidente Bolsonaro, agora a gestão do Presidente Lula. Está no STF a tramitação dessa luta permanente, dessa luta diária de sensibilização para que tenhamos o piso da enfermagem. Aqui nesta Casa, tem um deputado que, num primeiro momento, em 2015, as nossas primeiras ações, a primeira delas foi pelo piso salarial estadual para a enfermagem. Apresentamos também o local digno de descanso para a enfermagem. É inadmissível que enfermeiro, técnico e auxiliar não tenham um local digno para descanso, que fiquem deitados no papelão, fiquem deitados numa sala, jogados num canto, porque os hospitais públicos e privados não têm um local de descanso digno para o nosso enfermeiro, nossa enfermeira, nosso técnico e auxiliar. Professor e Deputado Wellington do Curso só não é enfermeiro de formação, mas defende a técnica em enfermagem e aprendi a conhecer e a defender enfermagem pela minha amiga e professora Maria de Lurdes Carvalho, enfermeira Lurdinha, hoje doutora em enfermagem, orgulho para o Maranhão e orgulho para o amigo Wellington. Professora Lurdinha, professora Maria de Lurdes Carvalho, a luta pela enfermagem é pela senhora, é por todos os técnicos, auxiliares e enfermeiros do estado do Maranhão. A luta continua em defesa do piso salarial da enfermagem. Senhora presidente, tramita no Congresso a reforma tributária, e nós já



chamamos atenção, agora há pouco, mas faço de forma detalhada. Quem vai pagar por essa reforma tributária é a população mais pobre do nosso estado e do nosso país. Estamos apresentando um requerimento a nossa bancada de 18 deputados federais e 3 senadores para que possam dar atenção a essa reforma tributária, que tenham um olhar atento para a população mais pobre, pois o trabalhador será prejudicado. Atenção das prefeituras, Deputado Eric que foi prefeito, Deputado Ricardo Arruda que tem o pai como um excelente prefeito, um dos melhores prefeitos da região na cidade de Grajaú. Que tenham atenção aos repasses para os Estados para que as prefeituras não fiquem à mercê do presidente querendo fazer política e politicagem com os recursos públicos. Que não seja destinado de forma incorreta: se for aliado e da base, recebe mais recursos, e quem não for da base não reza da mesma cartilha sofrer, padecer? Quem padecer não é o prefeito, quem padecer é a população. Nós temos que ter políticas sérias, políticas públicas sérias, de política de Estado e não política de governo, não de marketing, pois o Estado permanece. O Estado é maior do que Bolsonaro. O Estado é maior do que Lula. O Estado é maior do que o próximo presidente. O Estado, o Brasil, é maior do que querelas políticas, é maior do que a esquerda, do que a direita, é maior do que discussões infundadas, fakes, mimimi. Enquanto isso, o Brasil precisa de soluções para questões urgentes, emergenciais, para solucionar o grave problema da pobreza no Brasil, no Estado do Maranhão. O Maranhão é prova disso, nós temos um milhão e trezentos mil maranhenses vivendo na extrema pobreza, tivemos a gestão de 40 anos de um mesmo grupo do poder, depositamos a nossa confiança, em ex-juiz federal, que foi uma verdadeira negação, uma derrota para o Estado do Maranhão, e não sou eu que está dizendo, são os números, são os índices, de quem fiscalizou com muita eficiência, com muita responsabilidade, e o que leva nas costas, são muitos processos, vou fiscalizar, vou cobrar, com relação a respiradores, com relação a nomeação de capelães, o dinheiro que meteram a mão, lá no Porto de Itaqui, aumento dos impostos. E eu provei que o deputado Wellington estava certo. Nós entramos com ação popular, para tentar retirar a gasolina de item supérfluo, juntamente com joias raras, com jet-ski, com lanchas, para que pudesse ser tachado de 18 %, juntamente com diesel, e com gás de cozinha, reconhecendo a essencialidade da gasolina, é uma luta permanente, e, meus pares, da atual Legislatura que não têm nada a ver com a votação e quem é da Legislatura passada pode ficar chateado, a votação ficou disponível para todos, mas eu foi o único, de 42 deputados, no dia 22 de dezembro, eu fui o único que votou contra o aumento de impostos, e eu não vou me vangloriar disso, não vou externar isso? Claro que vou, e a luta continua, permanentemente, para baixar os impostos do Estado do Maranhão, tanto é que vim aqui à tribuna, elogiar o governador Carlos Brandão, por ter reduzido a taxa do transporte de grãos, de 1,5%, para 1 %, seria interessante zerar? É nossa luta, mas só em já ter reduzido meio %, já recebeu o meu elogio, já recebeu os meus parabéns, e a luta continua em defesa da população do estado do Maranhão. Então, Bancada Federal, Senadores revejam os seus posicionamentos com relação à tramitação, à votação que saiu em toque de caixa e o derramamento de Emendas Parlamentares, nessa semana, para aprovação da Reforma Tributária. Alguns se beneficiarão em detrimento de uma população que será ainda mais sofrida, ainda mais prejudicada, ah, mas eles têm a solução, como? distribuir cesta básica? Senhoras e senhores precisamos devolver é dignidade para as pessoas, é trabalho, é poder aquisitivo, é dinheiro no bolso para poder colocar a cesta básica dentro de casa, tomar sua cervejinha, levar o dízimo para igreja, ter a sua dignidade, sem depender de política e nem de político, dignidade, dignidade, a população precisa de dignidade, está falando isso é um deputado que trabalha, desde os 14 anos de idade, foi empacotador em supermercado, foi arrumador de cama de motel e vendia fruta na rua. Passei no concurso para sargento do Exército, estudava debaixo de um poste perto de casa para economizar energia, pobreza, dificuldade, miséria, e não virei as costas para as minhas origens, não virei as costas, todos os dias, eu acordo e ao dormir, com a consciência tranquila, que aqui nesta Casa, tem um deputado que estudou em escola pública, criado por mãe solteira, e que luta e defende a população do estado do Maranhão. Penúltimo assunto,

senhora presidente. Hoje recebemos representantes do CRECI, Conselho Regional de Corretores de Imóveis, e a Legislação já avançada, em alguns estados, para que possamos apresentar no estado do Maranhão a valorização, a defesa e a proteção dos corretores de imóveis no Estado do Maranhão, para que todo e qualquer contrato seja assinado na presença do corretor de imóveis, para que possa evitar danos ao comprador, para que ele tenha também segurança ao ser acompanhado por um técnico, por um profissional credenciado no CRECI, devidamente referendado para que ele possa acompanhar a negociação. Então, hoje, recebemos representantes do CRECI no Estado do Maranhão. Teremos uma audiência pública, convidamos todos os deputados, todos corretores de imóveis no Estado do Maranhão em agosto para que possa participar de audiência aqui no Fernando Falcão para tratar das garantias de direitos dos corretores de imóveis no Estado do Maranhão. E, por último, Senhora Presidente, já conseguimos 37 assinaturas para CPI da Telefonia. Já tentamos CPI em outras oportunidades. A CPI da Saúde, na época, só três deputados assinaram, envolvia o Estado. CPI do ferry, denunciamos o escândalo de um bilhão e seiscentos milhões de licitação no ferry. Ainda conseguimos 12 corajosas assinaturas para a CPI do Ferry, mas, infelizmente, não conseguimos abertura. Como temos uma CPI que envolve a todos, o cidadão comum, o motorista de ônibus, o trabalhador, a dona de casa, o vereador, o deputado, o juiz, o desembargador, todos nós sofremos com o desrespeito na telefonia celular, foi fácil. Não precisou muito para sensibilizar. Agradeço, primeiramente, o meu bloco, meu líder Deputado Eric, Deputado Cascaria, Leandro Belo, Fernando Braide, Mical Damasceno, quem primeiro me deu apoio. Eu agradeço a vocês de coração. Gratidão a vocês. Nosso Bloco. Bloco União Parlamentar Democrática, por ter encabeçado e ter assinado. E assinatura de todos, inclusive a Presidente Iracema, os demais membros. Temos 37 assinaturas para a CPI e protocolamos, hoje, para que possa ser lido já na próxima sessão e aí, voltando, o recesso nós passamos definir os trabalhos da CPI da Telefonia. Qual objetivo? Identificar os problemas que são muitos: áreas mortas, áreas que você fica invisível dentro da Ilha, na Litorânea, no São Francisco, no Renascença, na Ponta D'Aréia. Viajando para o interior no Entroncamento, você não consegue conexão, um ponto tão importante como é Entroncamento. Luta do Deputado Cláudio. A gente vai para a Baixada, atravessa de ferry e fica incomunicável. Se ficasse incomunicável meia hora tudo bem, mas, às vezes, você não consegue atravessar de ferry e fica incomunicável duas, três, quatro, várias horas e, às vezes, precisa resolver alguma coisa urgente do trabalho, da faculdade e não consegue. Então, Senhora Presidente Iracema, demais Membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, é o que tinha hoje para o Grande Expediente com vários assuntos. Finalizo pedindo a Deus que estenda suas mãos poderosas sobre o estado do Maranhão, sobre a sua população e, carinhosamente, mais uma vez, agradecer o meu amigo que eu tive a oportunidade de conhecer na Assembleia. Não tinha contato nenhum com ele. É uma grata surpresa ter a sua amizade, lealdade e carinho. E é por isso que eu brigo e defendo quem fala mal ou quem quer questionar, ou quem quer arrumar briga com ele lá em Pedreiras, Trizidela, em Porção de Pedra por onde for, que é o meu amigo Deputado Cascaria. Você tem um amigo, um defensor e pode contar comigo. Muito obrigado. Gratidão você ter liberado esse espaço para seu amigo. Muito obrigado, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Obrigado, Deputado Wellington do Curso. Tempo dos Blocos Parlamentares. Bloco Parlamentar União Democrática. Deputado Eric, Vossa Excelência vai usar?

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA - Deputado Cascaria, em seguida eu utilizarei.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Eu não entendi, deputado?

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA – O tempo será dividido entre o Deputado Cascaria e eu, que utilizarei o restante em seguida.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Quantos minutos para o Deputado Cascaria,

Deputado Eric?

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA – Em partes iguais.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Muito bem. Com a palavra, o Deputado Cascaria, por até quatro minutos e meio, com direito a aparte.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (sem revisão do orador) - Senhor presidente, caros deputados e deputadas, internautas, servidores desta Casa. O que me traz aqui, mais uma vez, é para falar um pouco do meu projeto de lei. Aqui na Assembleia Legislativa, defendo a bandeira da doença mental. Apresentei à Mesa Diretora o projeto de lei que constitui a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção da Síndrome de Transtorno do Pânico, a ser realizado na segunda semana do mês de outubro. Viver sem pânico! Deputado Neto, hoje, segundo a Organização Mundial de Saúde, de 2% a 4% da população mundial sofre de transtorno do pânico. E no Brasil, a síndrome do pânico já atinge mais de 6 milhões de pessoas. Então, depois da pandemia, creio que esse índice cresceu muito mais. E é por isso, Deputado Neto, que eu defendo essa bandeira. Sei que Vossa Excelência também luta pela mesma bandeira, na mesma linha para que o nosso Brasil, nosso Maranhão melhore mais ainda, para que o nosso povo, as nossas pessoas tenham mais momentos bons. Depois da pandemia, o que veio mesmo para cá foi essa síndrome do pânico, o autismo cresceu bastante. E nós estamos aqui defendendo essa bandeira. Esse meu projeto de lei já foi apreciado pela CCJ e espero chegar aqui à Casa com o apoio e com a votação dos colegas deputados. Vamos aprovar, porque é de grande importância para o nosso estado do Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Querida Vossa Excelência me concedesse um aparte, Deputado Júnior Cascaria?

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA – Pois não.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (aparte) – Vossa Excelência traz um tema muito importante e pertinente à tribuna desta Casa, ao Plenário desta Assembleia Legislativa, Deputado Júnior, e no momento adequado. É um tema que tem tomado de conta da cabeça de muitos jovens, sobretudo. Nós já temos várias vítimas dessas doenças mentais, da ansiedade, da depressão, da síndrome do pânico, e é necessário que esta Casa debata, de fato, essa situação. Debata e busque soluções, inclusive, que nós possamos debater com a Secretaria de Estado da Educação, a Seduc, medidas necessárias para acompanhamento psicológico dentro das escolas. Porque lá tem nascido muita coisa. Hoje, os meios de comunicação não são mais os mesmos de antigamente. Hoje, o meio de comunicação está na palma da mão dos jovens, é muita informação no dia a dia, no final do dia, o jovem não sabe direito, nós mesmos. Não sabemos direito tudo que nós vemos durante o dia porque é muita informação nós somos bombardeados demais. Isso obviamente vai levando cada vez mais a algumas doenças mentais, então, Vossa Excelência, como um deputado diligente, um deputado participativo, um deputado que tem a sua atuação voltada aos seus municípios, mas tem sua atuação voltada também ao bem-estar de toda população do estado do Maranhão, traz um tema oportuno e necessário para o debate nessa Casa Legislativa que parabeno V. Ex.^a por discutir um tema tão importante e necessário para a população do nosso estado.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA – Obrigado, deputado Neto, obrigado mesmo. É temos que ver mesmo a rede de ensino da educação, a própria Polícia Militar, tive vários problemas aí, suicídio, enfim, é nós temos mesmo, que já cobrei, vou estar junto com o governador Carlos Brandão, pedindo também o apoio para que a gente consiga reestruturar os CAPS do estado do Maranhão, está em decadência, tem muitos municípios aí que os CAPS estão abandonados. E essa bandeira tem que ser levantada, tem que ser erguida. E é por isso que eu conto com apoio de todos os deputados estaduais e do governo do Estado do Maranhão, meu muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Obrigado, deputado. Deputado Wellington, ainda pelo Bloco Parlamentar União Democrática. Diga-se de passagem, líder deste Bloco, por até 4 minutos e meio, com direito a apertes. A tribuna é sua, deputado.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA (sem revisão do orador) - Senhoras e Senhores, senhor deputado. Hoje é um prazer aqui ter a sessão presidida pelo deputado Antônio Pereira, deputado que eu tenho muito respeito e admiração, Senhores deputados, professor Wellington do Curso, deputado Neto. Eu venho aqui a essa tribuna para fazer o registro e para comunicar algumas providências que nós estamos adotando. Eu estive recentemente, na cidade de Barra do Corda, conversando com as pessoas e lá tem um assunto de extrema importância, e sempre que eu estou lá, eu sou cobrado e quando estou aqui no exercício do mandato também, recebo inúmeras mensagens e inúmeras cobranças, para que nós possamos nos posicionarmos em relação a esse tema. Eu quero falar a respeito de um concurso público, que foi dado início, no ano de 2020, pela Prefeitura de Barra do Corda, deputado Wellington do Curso, e a Prefeitura encaminhou para a Câmara, ainda em 2020, um projeto de lei, a Câmara aprovou, se tornou em lei e foi iniciado um procedimento, foi contratada uma empresa, abriu-se um prazo para as inscrições, as pessoas fizeram as inscrições e foi arrecadado algo em torno de R\$ 1 milhão, mais de R\$ 900.000 foram arrecadados da população, de estudantes, de pais e mães de família, de pessoas que almejam a oportunidade no mercado de trabalho, e, em 2020, eles pagaram as suas inscrições, logo veio, em seguida, a pandemia e por uma decisão judicial, a determinação de suspender o procedimento de concurso público, pelo um prazo de seis meses, e assim foi cumprido. Acontece, Senhoras e Senhores Deputados, deputado Neto Evangelista, que já se passaram três anos, praticamente, essa suspensão foi, lá em agosto de 2020, e hoje a vida voltou ao normal, hoje realizam-se shows com milhões, com milhares de pessoas, e lá atrás uma decisão judicial que suspendeu o concurso público, porque não poderia, naquela época, se aglomerar, as pessoas tinham que se isolar. E aí a Prefeitura atendeu a determinação judicial, logo em seguida, através do princípio da continuidade, nós esperávamos que a nova gestão desse continuidade ao concurso público em respeito às leis, em respeito aos estudantes, em respeito à educação, ao princípio da isonomia, ao princípio da eficiência da gestão pública. A Prefeitura de Barra do Corda na atual gestão agiu totalmente contrário a que as legislações e os princípios determinam. Pelo contrário, em vez, Deputado Cláudio, de dar continuidade ao concurso público, que tem mais de R\$ 1 milhão, hoje, arrecadado, porque, na época, foi arrecadado mais de R\$900.000, com mais de três anos essas pessoas se preparando estudando três anos. Há três anos que eles estão aguardando com as inscrições pagas. As inscrições desses estudantes estão pagas pelos pais, pelos desempregados com muita dificuldade. A Prefeitura arrecadou quase R\$ 1 milhão para realizar esse concurso e, hoje, três anos depois, a solução que a Prefeitura apresenta é contratar, Deputado Wellington, uma empresa para terceirizar a mão de obra. Essa empresa para terceirizar a mão de obra já tem mais de R\$ 70 milhões contratados com a Prefeitura de Barra do Corda. O nome da agraciada é Prime Prestadora de Serviços. A Prime Prestadora de Serviço já tem contratado mais de R\$ 70 milhões com a Prefeitura de Barra do Corda em detrimento dos estudantes, em detrimento dos pais e mães de famílias que fizeram a sua inscrição para um concurso público e, há três anos, estão aguardando a realização deste concurso. E aqui eu já fiz representação. Eu solicito o tempo do líder, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Vossa Excelência tem o tempo do líder.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA - Eu irei encaminhar mais uma representação para o Ministério público, irei tratar pessoalmente com o Procurador-Geral de Justiça, doutor Eduardo Nicolau, que tem se demonstrado muito atento a essas situações, para cobrar a providência no que diz respeito à forma que a Prefeitura de Barra do Corda está tratando os servidores, a forma que a Prefeitura de Barra do Corda está tratando aqueles que estudam, que se preparam, que buscam uma vaga no mercado de trabalho e estão sendo severamente punidos e estão sendo severamente prejudicados, porque há três anos aguardam um concurso público de 400 vagas, aprovado pela Câmara, e a Prefeitura, em vez de dar oportunidade a essas pessoas a prestarem o concurso público sério, contratou uma empresa para fornecer mão de obra de agente administrativo, para fornecer mão de obra de motorista.



Quando era para ter feito o concurso e pagar um valor digno a esses servidores, a Prefeitura contrata uma empresa para fornecer mão de obra com valores absurdos. Só essa empresa já tem contratado, senhores Deputados, senhor Deputado Leandro Belo, mais de 70 milhões de reais, com a prefeitura de Barra do Corda...

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Deputado Eric, questão de ordem, deputado Wellington do curso, quando eu puder falar,

O SENHOR DEPUTADO ERIC - Sim senhor deputado, pois não, com a palavra.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Muito obrigado pelo aparte, deputado,... luta permanente

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Wellington do curso, deputado Eric, ...esta, pela liderança, pela liderança não tem a parte, tinha a parte

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Presidente, o deputado Cascaria não consumiu todo o tempo, faça de conta que ele estivesse usando metade tempo do Bloco, aí não tem esse problema.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Vossa Excelência pode falar no Expediente Final.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Eu serei breve, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Logo depois, pela ordem, Vossa Excelência pode falar porque, senão, nós vamos, por questão regimental.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Mas são 10 minutos. O Deputado Cascaria só usou 5, não usou o tempo todo, aí o Deputado Wellington pode usar os 4 minutos restantes do Bloco.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA - Eu gostaria que fizesse registro e que invertesse. Primeiramente, os 5 minutos sejam o tempo do líder, em seguida eu estou utilizando o Tempo do Bloco.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Pronto, muito obrigado, presidente. Ele já concordou.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA - Pois não, presidente.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (aparte) - Deputado Eric, nós temos uma luta permanente até porque nós somos oriundos da luta pela aprovação no concurso, para que as pessoas não dependam de pistolão, não dependam de amizade, que vereador indique, que secretário que indique, que o prefeito que indique. Nós já recebemos várias denúncias, inclusive acerca da situação na cidade de Barra do Corda, e eu quero me colocar à disposição de Vossa Excelência para que nós possamos formalizar as ações necessárias em defesa dos candidatos inscritos no concurso da cidade de Barra do Corda, para que eles possam ter a realização do concurso, de todas as etapas, incluindo a nomeação. Eles não podem ser preteridos por candidatos que não estão inscritos no concurso, não realizaram o concurso, não passaram no concurso e simplesmente são contratos temporários de empresas. Isso suscita algum tipo de dúvida com relação à própria tratativa com a Prefeitura de Barra do Corda. Eu me coloco à disposição, já tinha recebido algumas denúncias, e a nossa assessora jurídica, Deputado Eric, possa solucionar, em curto prazo, a atenção para os candidatos a fim de que nós possamos inclusive ir ao Ministério Público, não só em São Luís, mas em Barra do Corda, para sensibilizar o Ministério Público e o Judiciário acerca do que está acontecendo em detrimentos dos aprovados em concurso.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA - Para o senhor observar, Deputado Wellington, o tamanho da gravidade dessa questão. A lei foi aprovada em 2020, o concurso foi suspenso por seis meses por conta da pandemia. Olhem os números: a lei foi aprovada em 2020. O concurso foi suspenso por seis meses por uma decisão judicial por conta da pandemia. São 400 vagas, arrecadou com inscrições mais de 900 mil reais, quase 1 milhão de reais, e hoje já se passaram três anos praticamente e o concurso ainda não foi realizado em detrimento dos estudantes, dos inscritos no concurso que estão sendo preteridos, excluídos, em benefício de uma empresa, a Prime, prestadora de serviço

que já teve contratados com a Prefeitura de Barra do Corda mais de 70 milhões de reais. Esse recurso era para ter sido pago, pulverizado, distribuído com a mão de obra barracordense. Era para estar circulando na economia de Barra do Corda. Era para ter sido injetado no comércio e, além do mais, era para ter se gerado centenas e centenas de empregos a pais e mães de famílias que, neste momento, estão em Barra do Corda, desempregados, almejando uma oportunidade no mercado de trabalho para dar condições dignas de sobrevivência, um conforto para os seus familiares. Então faço aqui o registro. Agradeço, Deputado Wellington, pela sua intervenção. Vossa Excelência, que é um defensor do estudo, do conhecimento, do saber, do princípio da igualdade, da isonomia, e o concurso público é tudo isso. Eu quero só registrar, Deputado Wellington, quando eu fui prefeito em Barra do Corda, eu tive a oportunidade de realizar um concurso público sério com praticamente mil vagas. Demos posse a 2 mil servidores, porque nós chamamos também os excedentes. Chamamos todos os 100% dos aprovados no número de vagas e chamamos também os excedentes. Foram 2 mil servidores efetivados. Era esse o meu registro, Senhor presidente, da minha indignação da forma que a prefeitura está desrespeitando as leis, desrespeitando quem estuda, desrespeitando quem se inscreveu em um concurso público e há três anos pagou a inscrição, aguarda pela realização deste concurso e estará assistindo à prefeitura contrataram uma empresa prestadora de serviço para fornecer mão de obra, essa empresa contratada já tem contratos assinados ultrapassando a quantia de R\$ 70.000 milhões de reais, quando, na verdade, éramos para nós termos servidores efetivos empossados prestando serviço no município de Barra do Corda. Agradeço, senhor presidente, pela sua compreensão. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Obrigado, deputado Eric. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão. O Luiz Leite não está...

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Questão de Ordem, deputado Wellington do Curso, meu querido presidente Antônio Pereira.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Com a palavra, o deputado Wellington do Curso, pela Ordem.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) - Só para lhe agradecer, V. Ex.^a é um príncipe, um lorde inglês.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - V. Ex.^a merece mais que isso.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Concedido o aparte aí, deputado Wellington. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, o líder não se encontra presente. Bloco Parlamentar, deputado Neto Evangelista, líder. Declina.

VI - EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Não há oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Quinquagésima Segunda Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e oito de junho de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso.
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fernando Braide.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júlio Mendonça.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudio Cunha, Daniella, Doutor



Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior França, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Antônio Pereira, Cláudia Coutinho e Davi Brandão. O Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário do Pequeno Expediente, ocuparam a tribuna os (as) Senhores (as) Deputados (as): Florêncio Neto, Júlio Mendonça, Rildo Amaral, Daniela, Mical Damasceno, Wellington do Curso e Rafael. Não havendo mais oradores inscritos neste turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando a discussão e votação, em segundo turno, tramitação ordinária, do Projeto de Lei nº 165/2023, de autoria da Deputada Iracema Vale, que dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Estadual Centro de Ensino Desembargador Emésio Araújo, localizada no Município de Belágua, para Centro de Ensino Professora Claudicéa Granjeiro Oliveira e o Projeto de Lei nº 143/2023, de mesma autoria, que dispõe sobre a necessidade e obrigatoriedade de viabilizar, no ato da matrícula escolar, formulário para denúncia de violência contra a mulher, nas unidades de ensino da rede pública e privada do Estado do Maranhão. Com parecer favorável das competentes comissões técnicas, ambos os projetos foram aprovados e encaminhados à sanção governamental. Em primeiro turno, tramitação ordinária, o plenário aprovou: Projeto de Lei nº 108/2023 de autoria do Deputado Carlos Lula, que institui a política estadual de atenção integral à saúde da mulher do Maranhão, com pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) e da Comissão da Saúde; Projeto de Lei nº 215/2023 de autoria do Deputado Cláudio Cunha, que dispõe sobre a exibição ostensiva de informação ao consumidor cliente de instituição financeira, para a prevenção de fraude em caixa eletrônico no âmbito do Estado do Maranhão, com parecer favorável da CCJC e da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias; Projeto de Lei nº 219/2023 de autoria do Deputado Cláudio Cunha, que dispõe sobre os direitos para as pessoas com sequelas graves advindas de queimaduras e dá outras providências, com parecer favorável da CCJC e da Comissão da Saúde, estes projetos foram aprovados e encaminhados ao segundo turno de votação. No primeiro horário do Grande Expediente, não houve orador inscrito. No tempo destinado aos Partidos ou Blocos, o Deputado Doutor Yglésio falou pelo Bloco Juntos pelo Maranhão. O Deputado Wellington falou pelo Bloco Parlamentar União Democrática. No Expediente Final, não houve oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, o Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária: Projetos de Lei nºs: 014, 015 e 026/2023 de autoria do Deputado Carlos Lula; Projetos de Lei nºs: 313 e 281/2023 de autoria do Deputado Cláudio Cunha; Projetos de Lei nºs: 210 e 325/2023 de autoria da Deputada Janaína Ramos; Projeto de Resolução Legislativa nº 035/2023 de autoria do Deputado Francisco Nagib e os Requerimentos nºs: 253/2023, de autoria do Deputado Leandro Bello e 254/2023, de autoria do Deputado Roberto Costa. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, vinte e oito de junho de dois mil e vinte três. Deputado Wellington do Curso - Presidente, em exercício, Deputado Fernando Braide - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Júlio Mendonça - Segundo Secretário, em exercício.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago.
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Roberto Costa.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júlio Mendonça.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Iracema Vale (em missão institucional) e Júnior França. O Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário do Pequeno Expediente, ocuparam a tribuna os (as) Senhores (as) Deputados (as): Rodrigo Lago, Mical Damasceno, Júlio Mendonça, Daniella, Neto Evangelista. Não havendo mais oradores inscritos neste turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando, em segundo turno, tramitação ordinária, o Projeto de Lei nº 210/2023 de autoria da Deputada Janaína Ramos, que cria a semana de combate à sexualização e erotização precoce de crianças e adolescentes; Projeto de Lei nº 325/2023 de autoria da Deputada Janaína Ramos, que institui no âmbito do Estado do Maranhão, o “maio laranja”, dedicado ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual infantil, ambos com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) e o Projeto de Lei nº 014/2023, de autoria do Deputado Carlos Lula, que institui a política estadual integrada pela primeira infância no Estado do Maranhão, com pareceres favoráveis da CCJC e da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias. Estes projetos foram aprovados e encaminhado à sanção governamental. Em primeiro turno, tramitação ordinária, foram aprovados e encaminhados ao segundo turno de votação: Projeto de Lei nº 015/2023 de autoria do Deputado Carlos Lula, que institui o plano de expansão do ensino integral em tempo integral na rede pública estadual do Maranhão, com pareceres favoráveis da CCJC, acatando substitutivo e da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; Projeto de Lei nº 026/2023 de mesma autoria, que dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público, com pareceres favoráveis da CCJC e da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; Projeto de Lei nº 313/2023 de autoria do Deputado Cláudio Cunha, que estabelece diretrizes para o atendimento, embarque e desembarque de passageiros, carros de passeio, cargas e caminhões dos terminais aquaviários no Estado do Maranhão, com pareceres favoráveis da CCJC e da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relação de Trabalho; Projeto de Lei nº 281/2023 do mesmo autor, que confere ao Município de Serrano do Maranhão, o título de “Capital Estadual Quilombola”, com parecer favorável da CCJC; Projeto de Lei nº 398/2023, de autoria do Deputado Roberto Costa, que denomina de “Doutor João Jardim Sobrinho” o Hemonúcleo localizado no Município de Bacabal, e o Projeto de Lei nº 399/2023, do referido autor, que denomina de “Silas Duarte de Oliveira” a regional de saúde localizada também no Município de Bacabal, ambos com parecer favorável da CCJC. Em segundo turno, regime de prioridade, foram aprovados e encaminhados à promulgação: Projeto de Resolução Legislativa nº 047/2023 de autoria da Mesa Diretora, que altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão as disposições acerca da eleição da Procuradora da Mulher; Projeto de Resolução Legislativa nº 035/2023, de autoria do Deputado Francisco Nagib, que concede o título de cidadão maranhense ao Senhor Gabriel Valeriano Sabino Tenório, ambos com parecer favorável da CCJC. Na

Ata da Quinquagésima Terceira Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigesima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em quatro de julho de dois mil e vinte três.



seqüência, foi aprovado o Requerimento nº 254/2023, de autoria do Deputado Roberto Costa, solicitando que sejam discutidos e votados em regime de urgência os Projetos de Lei nºs 398 e 399/2023, de sua autoria. Sujeito à deliberação da Mesa, foi deferido o Requerimento nº 253/2023, de autoria do Deputado Leandro Bello, solicitando que seja abonada sua falta da sessão plenária realizada no dia 22 de junho (quinta-feira) do ano em curso, em razão de viagem ao Município de Timon, onde esteve acompanhando o Governador do Estado, Senhor Carlos Brandão e o Ministro dos Transportes, Senhor Renan Filho. Por força de acordo de lideranças, foram aprovados na presente Ordem do Dia, em segundo turno e encaminhados à sanção governamental: Projeto de Lei nº 398/2023, de autoria do Deputado Roberto Costa, que denomina de “Doutor João Jardim Sobrinho” o Hemonúcleo localizado no Município de Bacabal e o Projeto de Lei nº399/2023, de mesma autoria, que denomina de “Silas Duarte de Oliveira” a regional de saúde localizada também no Município de Bacabal. No primeiro horário do Grande Expediente, ouviu-se o Deputado Doutor Yglésio. No tempo destinado aos Partidos ou Blocos, o Deputado Wellington do Curso falou pelo Bloco União Democrática. O Deputado Roberto Costa falou pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. No tempo destinado ao Bloco Juntos de Maranhão, ouviu-se o Deputado Francisco Nagib. No Expediente Final, não houve oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, o Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária: Projetos de Lei nºs: 003, 051, 104 e 105/2023 de autoria do Deputado Carlos Lula; Projeto de Lei nº 262/2023 de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 101/2023 de autoria do Deputado Rodrigo Lago; Projeto de Lei nº 130 e 213/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; Projeto de Resolução Legislativa nº 033/2023 de autoria do Deputado Rafael e os Requerimentos nºs: 255 e 256/2023 de autoria do Deputado Wellington do Curso; 257/2023, de autoria do Deputado Florêncio Neto; 258/2023, de autoria do Deputado Rildo Amaral e o Requerimento nº 259/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, quatro de julho de dois mil e vinte três. Deputado Rodrigo Lago - Presidente, em exercício, Deputado Roberto Costa - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Júlio Mendonça - Segundo Secretário, em exercício

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 033/2023, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.183 /2023

Concede a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Aparício Bandeira Filho.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Aparício Bandeira Filho.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 05 de julho de 2023. Deputada IRACEMA VALE – Presidente, Deputado ANTÔNIO PEREIRA - Primeiro Secretário, Deputado ROBERTO COSTA - Segundo Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PARECER Nº 006 /2023

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 277/2023, de autoria do Senhor Deputado Leandro Bello, que “Estabelece Diretrizes para o Plano de Expansão do Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (EJATEC), e dá outras providências”.

O Projeto de Lei, em seus termos, prevê que o Plano de Expansão do Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, observará as seguintes diretrizes: ampliar as oportunidades de acesso a integração de formação geral básica à educação profissional técnica ou de qualificação; garantia de condições de permanência e conclusão de estudos ao trabalhador e trabalhadora, mediante formação integral para o mundo do trabalho; expandir a oferta de Educação Profissional, no Estado do Maranhão, nas diversas modalidades e Eixos Tecnológicos, integrando-a às dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia; atender às demandas existentes de formação profissional local e regional.

A expansão do EJATEC na Rede Pública Estadual de Ensino e nas Unidades Vocacionais do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, corresponde ao atendimento de, pelo menos, 70% das escolas e 50% das matrículas até o ano de 2034, devendo observar os parâmetros definidos no Plano Nacional de Educação (PNE).

Aprovada a proposição pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa Legislativa, na forma do texto original (Parecer nº 406/2023), veio agora para análise exclusiva de mérito na Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia.

Nos termos do art. 30, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, opinar sobre matéria, no que diz respeito à **educação em geral**, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais e funcionais e legais, direito à educação, recursos humanos e financeiros para a educação, caso em espécie.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Registra a justificativa do autor da propositura, que o Ejatec/MA é um programa do Governo do Estado que oferta o Novo Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos articulado à Educação Profissional, em escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e nas Unidades Vocacionais do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA).

É importante destacar que o Ejatec/MA se configura como uma das estratégias adotadas no Maranhão para o aprimoramento da EJA ao Novo Ensino Médio. Através da Lei nº 13.415/2017, aconteceram alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelecendo mudanças na estrutura do ensino médio e uma nova organização curricular, que contemple uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em que os estudantes fazem a opção dos itinerários formativos com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional.

Além disso, em relação ao EJA de nível Médio integrado à Educação Profissional, em 2007, o índice de matrículas foi de 0,6% (9.747 matrículas, em números absolutos). A ampliação no número de matrículas ocorreu entre 2008 e 2014, sendo que, atingiu 42.875 matrículas, resultado da oferta de cursos de habilitação técnica pelos diversos campi dos Institutos Federais de Educação. Em 2019, o número de matrícula foi de 41.593. Nas duas etapas, os resultados ainda estão distantes do estabelecido pela Meta 10 do PNE (2014-2024), sendo de 25%.

A educação qualifica o cidadão para o trabalho e facilita a sua participação na sociedade, todos os cidadãos têm direito à educação.



Com ela, o brasileiro pode vislumbrar uma vida digna e ter mais participação na sociedade, por meio da qualificação para o trabalho. Além disso, a educação deve ser vista, sobretudo, como um direito coletivo, com ações afirmativas do Estado que ofereçam à sociedade instrumentos para alcançar seus fins.

Indubitavelmente, é necessário expandir o Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (EJATEC) na Rede Pública Estadual de Ensino e nas Unidades Vocacionais do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, de modo a expandir as matrículas, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Diante das considerações expostas acima, e **dada a importância do tema** previsto na presente iniciativa e constatada a preocupação do autor da propositura de Lei, voto por sua aprovação no *mérito*, por tartar-se de medida de relevante interesse social.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, somos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 277/2023.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia**, votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 277/2023**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 14 de junho de 2023.

Presidente: Deputado Ricardo Arruda

Relator: Deputada Cláudia Coutinho

Vota a favor:

Deputado Leandro Bello

Deputado Zé Inácio

Vota contra:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PARECER Nº 010 /2023

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 006/2023, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio, que Estabelece o sexo biológico como critério para definição do gênero dos esportistas em competições esportivas profissionais no Estado.

Nos termos do Projeto de Lei, em epígrafe, fica o sexo biológico estabelecido como o critério definidor do gênero dos esportistas em competições esportivas profissionais no Estado.

Aprovada a proposição pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa Legislativa, na forma do texto original (**Parecer nº 127/2023**), veio agora para análise exclusiva de mérito na Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia.

Nos termos do art. 30, inciso IV, alínea “b” do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia, opinar sobre matéria, no que diz respeito *ao sistema desportivo estadual, sua organização política e plano estadual de educação física e desportiva*, caso em espécie.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Registra a justificativa do autor, que a propositura de Lei, tem por objetivo *evitar a integração de pessoas do sexo biológico masculino em equipes femininas, causando, com isso, desequilíbrio e injustiça no resultado das competições.*

Nesta senda, tendo como preocupação a proteção física das pessoas biologicamente definidas como mulheres em práticas esportivas, já que elas são dotadas de capacidades físicas mais comedidas do que as pessoas transexuais, principalmente no que se

refere à velocidade e à força física, o sexo biológico deve ser o critério definidor do gênero em competições. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Diante das considerações expostas acima, e **dada a importância do tema** previsto na presente iniciativa e constatada a preocupação do autor da propositura de Lei, voto por sua aprovação no *mérito*.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, somos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 006/2023.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia**, votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 006 /2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 05 de julho de 2023.

Presidente: Deputado Ricardo Arruda

Relator: Deputado Leandro Bello

Vota a favor:

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Zé Inácio

Vota contra:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PARECER Nº 011 /2023

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 259/2023, de autoria do Senhor Deputado Cláudio Cunha, que Dispõe sobre a comprovação de matrícula e frequência escolar dos atletas e paratletas com idade inferior ou igual a 18 (dezoito) anos que tenham vínculo contratual com entidades desportivas no Estado de Maranhão.

O Projeto de Lei, em epígrafe, determina, em seus termos, que as entidades desportivas com sede e registro nas Federações Desportivas no Estado do Maranhão, ficam obrigadas a exigirem dos atletas e paratletas com idade inferior ou igual a 18 (dezoito) anos a comprovar de matrícula e frequência escolar. Fica dispensado a exigência de comprovação de matrícula e frequência escolar, o atleta e paratleta que tiver completado ensino médio antes de completar 18 (dezoito) anos.

Aprovada a proposição pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa Legislativa, na forma do texto original (**Parecer nº 459/2023**), veio agora para análise exclusiva de mérito na Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia.

Nos termos do art. 30, inciso IV, alínea “b” do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia, opinar sobre matéria, no que diz respeito *ao sistema desportivo estadual, sua organização política e plano estadual de educação física e desportiva*, caso em espécie.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Registra a justificativa do autor da propositura de Lei, que **as entidades desportivas têm papel fundamental na formação de novos atletas e paratletas, mas principalmente na construção do caráter dessas crianças e jovens, e a necessidade delas de buscar formas de incentivar a permanências dos seus alunos/atletas nas escolas é fundamental para construção da cidadania.**

O vínculo contratual com a entidade desportiva, sejam clube de futebol, basquete, vôlei entre outros é muito positivo para o atleta e paratleta, especialmente para impulsionar sua carreira no universo esportivo, é igualmente importante que este jovem



conclua seus estudos e permaneça frequentando a escola até atingir a maioria, ou pelos menos até completar o ensino médio de forma a garantir o conhecimento mínimo necessário para a vida em sociedade.

Por fim, a proposta legislativa visa encontrar mais um mecanismo de permanência das crianças e jovens/atletas e paratletas nas escolas, exigindo deles com idade inferior ou igual a 18 anos a comprovação da matrícula e da frequência escolar, como forma dos mesmos permanecerem na equipe. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Diante das considerações expostas acima, e dada a importância do tema previsto na presente iniciativa e constatada a preocupação do autor da propositura de Lei, voto por sua aprovação no mérito.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 259/2023.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia, votam pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 259/2023, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 05 de julho de 2023.

Presidente: Deputado Ricardo Arruda

Relator: Deputada Cláudia Coutinho

Vota a favor:

Deputado Leandro Bello

Deputado Zé Inácio

Vota contra:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO

PARECER Nº 011 / 2023

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 361/2023, de autoria do Poder Executivo, que Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.986, de 21 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Maranhão (PEAPOMA).

O presente Projeto de Lei, em seus termos, prevê que fica criado o Comitê Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (CEAPO), órgão de natureza consultiva e deliberativa, vinculado ao Poder Executivo, com a finalidade de gerir a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Maranhão (PEAPOMA), com as seguintes atribuições: gerir a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Maranhão (PEAPOMA) e o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Maranhão (PLEAPOMA); articular os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para implementação da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Maranhão (PEAPOMA) e do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Maranhão (PLEAPOMA); interagir e pactuar com instâncias, órgãos e entidades federais, estaduais, territoriais e municipais sobre os mecanismos de gestão e de implementação do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Maranhão (PLEAPOMA); promover e assegurar a participação da sociedade na elaboração, monitoramento e acompanhamento da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Maranhão (PEAPOMA); constituir subcomissões temáticas que reunirão com setores governamentais e da sociedade, para propor e subsidiar a tomada de decisão sobre temas específicos no âmbito do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Maranhão (PLEAPOMA), entre outras.

Prevê ainda a propositura, que o mencionado Comitê é

constituído de 16 (dezesesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados e nomeados pelo Presidente do Comitê Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (CEAPO), para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, cuja composição deverá, obrigatoriamente, ser paritária, entre Poder Público e sociedade civil.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do texto original (Parecer nº 505/2023), nos termos regimentais, vem agora a propositura de Lei a esta Comissão Técnica Pertinente para que seja emitido o parecer quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno.

Em suma, o presente Projeto de Lei, pretende atualizar a estrutura da Administração Pública Estadual com vistas a garantir o necessário e contínuo aprimoramento das atividades e dos serviços desenvolvidos pelo Estado do Maranhão e, por conseguinte, a própria supremacia do interesse público.

Para tanto, propõe-se a criação do Comitê Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (CEAPO), Órgão de natureza consultiva e deliberativa, vinculado ao Poder Executivo, com a finalidade de gerir a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Maranhão (PEAPOMA) e o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Maranhão (PLEAPOMA), como bem esclarece a Mensagem Governamental, que encaminha a propositura.

Da análise da proposição, corroboramos o entendimento de que a mesma está em conformidade com os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre os quais podemos citar a eficiência e a publicidade, que evidencia que, tanto os agentes quanto a administração, devem agir conforme os preceitos constitucionais, com vistas a obter a qualidade da execução das atividades administrativas.

Em virtude das considerações acima descritas, o Projeto de Lei Ordinária deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Pelo exposto, opino pela aprovação do presente do Projeto de Lei Ordinária nº 361/2023, considerando atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, no âmbito da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho votam pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 361/2023, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 05 de julho de 2023.

Presidente: Deputado Leandro Bello

Relator: Deputado Leandro Bello

Vota a favor:

Deputado Júlio Mendonça

Deputado Ricardo Rios

Deputado Carlos Lula

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 015 / 2023

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 144/2023, de autoria da Senhora Deputada Iracema Vale, que Dispõe sobre a implementação de Rastreamento e Teste Genético para Detecção Precoce de Câncer, no âmbito do Estado do Maranhão.

Em suma, a Propositura de Lei, sob exame, propõe que o



Estado, por intermédio de suas unidades da rede pública de saúde ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, prestar o serviço de prevenção ao câncer, implementando sua detecção precoce por meio de rastreamento e testes genéticos, no âmbito do Estado do Maranhão.

O exame genético de que trata o presente Projeto de Lei, somente será realizado no paciente diagnosticado como de alto risco de desenvolvimento de câncer, assim considerado aquele que apresentar histórico familiar de incidência da doença em seus pais, irmãos ou avós antes de atingirem cinquenta anos de idade.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei foi **aprovado na forma do texto original (Parecer nº 280/2023)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa da autora da propositura, que o câncer é o nome global para um grupo de mais de 200 doenças. Embora existam inúmeros tipos de câncer, todos começam devido ao crescimento anormal e descontrolado das células.

Atualmente, milhares de pessoas têm câncer e se já tiveram, tratam uma neoplasia ou possuem sequelas deixadas por esta doença que assola a população. Nesta senda, é iminente a possibilidade do desenvolvimento de vários tipos desta doença, que pode ser reduzido com mudanças no estilo de vida da pessoa, por exemplo, não fumar, limitar o tempo de exposição ao sol, ser fisicamente ativo e manter uma alimentação saudável.

Por outro lado, existem exames de rastreamento que podem ser realizados para alguns tipos de câncer, para que possa ser feito o diagnóstico precoce da doença, quando as chances de cura são melhores e maiores do que quando é diagnosticada em estágios mais avançados. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 144/2023.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 144/2023**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 05 de julho de 2023.

Presidente: Deputado Florêncio Neto
Relatora: Deputada Cláudia Coutinho

Vota a favor:

Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputada Daniella
Deputado Rildo Amaral

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 017 /2023

RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 180/2023, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que Dispõe sobre a garantia de condições e equipamentos adequados ao atendimento integral de pacientes oncológicos com deficiência, mobilidade reduzida ou idosos.**

Nos termos da proposição de Lei em epígrafe, as unidades de saúde da rede pública e privada e os centros de diagnósticos por imagem devem garantir às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e às pessoas idosas as condições e os equipamentos adequados que lhes assegurem o atendimento integral na prevenção, diagnóstico e no tratamento dos cânceres.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei foi **aprovado na forma do texto original (Parecer nº 352/2023)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa do autor, que a presente propositura propõe obrigar as unidades de saúde da rede pública e privada e os centros de diagnósticos por imagem devem garantir às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e às pessoas idosas as condições e os equipamentos adequados que lhes assegurem o atendimento integral na prevenção, diagnóstico e no tratamento dos cânceres. A ausência de condições e equipamentos adaptados dificulta ou impede a acessibilidade por aqueles que possuem limitações de mobilidade, a exemplo cito a falta de mamógrafos com regulagem adaptada para atendimento de mulheres e homens cadeirantes. Cumpre ressaltar que está em vigor a Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 180/2023.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 180/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 05 de julho de 2023.

Presidente: Deputado Florêncio Neto
Relator: Deputado Carlos Lula

Vota a favor:

Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Mical Damasceno
Deputada Daniella
Deputado Rildo Amaral

Vota contra:



COMISSÃO DE SAÚDE
PARECER Nº 018 /2023
RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 317/2023, de autoria do Senhor Deputado Fernando Braide, que Dispõe sobre a Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador.

Nos termos da proposição de Lei em epígrafe, fica instituída a Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador do Maranhão e tem por finalidade promover a qualidade de vida dos trabalhadores maranhenses, garantindo segurança laboral para o exercício das suas atividades no mercado de trabalho.

Prevê ainda a propositura de Lei, que a Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador do Maranhão tem como diretrizes: promover medidas que visem garantir a **qualidade de vida** dos trabalhadores maranhenses; **garantir a segurança e saúde física, emocional e mental dos trabalhadores maranhenses**; incentivar as empresas maranhenses a adotarem **medidas eficientes, eficazes e efetivas para promover a saúde física, emocional e mental dos trabalhadores maranhenses**; **fomentar políticas públicas e programas sociais que visem garantir direitos à saúde do trabalhador maranhense**; **dialogar com as entidades empresariais para construir programas e projetos de promoção à saúde do trabalhador**.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei foi aprovado, com Emenda Supressiva (Parecer nº 453/2023) e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional*.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, **tem por finalidade a instituição da Política Estadual de Proteção à Saúde do Trabalhador do Maranhão, objetivando promover a qualidade de vida dos trabalhadores maranhenses, garantindo segurança laboral para o exercício das suas atividades no mercado de trabalho**, motivo pelo qual voto por sua aprovação no *mérito*.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 317/2023.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 317/2023**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 05 de julho de 2023.

Presidente: Deputado Florêncio Neto

Relatora: Deputada Daniella

Vota a favor:

Deputada Cláudia Coutinho

Deputada Mical Damasceno

Deputado Carlos Lula

Deputado Rildo Amaral

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE
PARECER Nº 020 /2023
RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 077/2023, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio, que reafirma o direito à saúde mental dos profissionais da saúde do Maranhão.

O Projeto de Lei, em epígrafe, reafirma o direito à saúde mental dos profissionais da saúde no Maranhão, que abrange o planejamento, execução, controle, fiscalização e avaliação de todas as atividades relacionadas à saúde mental de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais profissionais da saúde que figurem como servidores do Estado do Maranhão, de modo a possibilitar o pleno uso e gozo de seu potencial físico e mental.

São direitos dos profissionais da saúde portadores de transtornos mentais: acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades; tratamento com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando a alcançar a sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade; proteção contra qualquer forma de abuso e exploração; sigilo nas informações prestadas durante o atendimento; presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização voluntária; livre acesso aos meios de comunicação disponíveis; recebimento do maior número de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento; – oportunidade de terapia pelos meios menos invasivos e, preferencialmente, nos serviços comunitários de saúde mental.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei foi **aprovado na forma do texto original (Parecer nº 185/2023)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional*.

Registra a justificativa do autor, que a propositura de Lei, pretende reafirmar o direito à saúde mental dos profissionais da saúde servidores do Estado do Maranhão, prevendo que o planejamento, execução, controle, fiscalização e avaliação de todas as atividades relacionadas à saúde mental de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros, devem ser realizadas de modo a possibilitar o pleno uso e gozo de seu potencial físico e mental. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, motivo pelo qual voto por sua aprovação, visto que a medida ora proposta, visa *uma melhor prestação de serviços de saúde pública para os servidores maranhenses*.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 077/2023**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 077/2023**, nos termos do voto do Relator.



É o parecer.
SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”,
em 05 de julho de 2023.

Presidente: Deputado Florêncio Neto

Relator: Deputado Rildo Amaral

Vota a favor:

Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputada Daniella
Deputada Cláudia Coutinho

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE
PARECER Nº 021 /2023
RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 330/2023, de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula, que Estabelece diretrizes gerais sobre a política de atenção à prematuridade no âmbito do Estado do Maranhão.

Nos termos do Projeto de Lei, sob exame, ficam estabelecidas diretrizes gerais sobre a política de atenção à prematuridade no âmbito do Estado do Maranhão. São considerados prematuras ou nascidas pré-termo as crianças nascidas com menos de 37 (trinta e sete) semanas de gestação. Para fins de cuidado, a prematuridade é classificada como: extrema, para nascimentos antes de 28 (vinte e oito) semanas. moderada, para nascimentos entre 28 (vinte e oito) e 31 (trinta e uma) semanas e 6 (seis) dias. tardia, para nascimentos entre 32 (trinta e duas) e 36 (trinta e seis) semanas e 6 (seis) dias.

Prevê a propositura de Lei sob exame, que a Atenção Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso - Método Canguru (AHRNBP - MC) deverá ser implementada em todos os hospitais e maternidades no âmbito do Estado do Maranhão, no atendimento ao recém-nascido pré-termo e/ou de baixo peso.

Para os fins no disposto na presente propositura, define-se o Método Mãe Canguru como um tipo de assistência neonatal que implica em contato pele a pele precoce, entre os pais e o recém-nascido pré-termo e/ou de baixo peso, de forma crescente e pelo tempo que ambos entenderem ser prazeroso e suficiente, permitindo, dessa forma, uma participação maior dos pais no cuidado ao seu recém-nascido.

A posição canguru consiste em manter o recém-nascido pré-termo e/ou de baixo peso, apenas de fralda, toucas e meias, em decúbito prono, na posição vertical contra o peito do adulto.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei foi **aprovado na forma do texto original (Parecer nº 460/2023)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa do autor da propositura de Lei, de acordo com o mais novo relatório divulgado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), divulgado neste mês de maio, o nascimento prematuro se tornou a principal causa de mortes infantis, representando um em cada cinco de todos os óbitos antes dos 5 anos de idade. Entre 2010 e 2020, o mundo registrou 152 milhões de partos de bebês prematuros. Isso equivale a cerca de 1 em cada 10 bebês nascidos precocemente, antes de 37 semanas de gravidez, em todo o mundo.

Nesse estudo, há o alarme sobre uma “emergência silenciosa” de nascimento prematuro, há muito pouco reconhecida em sua escala e gravidade, que impede o progresso na melhoria da saúde e sobrevivência das crianças. Enquanto isso, os sobreviventes prematuros podem enfrentar consequências para a saúde ao longo da vida, com maior probabilidade de incapacidade e de atrasos no desenvolvimento.

No Estado do Maranhão, a luta em busca por melhores condições de atendimento às famílias quando dos nascimentos de novos maranhenses vem sendo travada com a implantação de maternidades, aumento do número de leitos de UTI Neonatal e Pediátrica em todo o estado e melhoria nas políticas de atenção à saúde dos recém-nascidos prematuros e crianças.

Mesmo assim, precisamos diminuir o número de partos prematuros. Para chegarmos a esse objetivo, é fundamental que cada grávida, e que cada mulher em idade fértil, saiba quais os fatores de risco para que seu filho nasça antes do período correto e as consequências da prematuridade. A divulgação dos fatores de risco como o alto índice de cesáreas eletivas, gestação na adolescência ou muito tardias, pré-natal deficitário, tabagismo, obesidade, entre outros pode diminuir o número de partos prematuros e o de mortes associadas às complicações dessa condição. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 330/2023.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 330/2023**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”,
em 05 de julho de 2023.

Presidente: Deputado Florêncio Neto

Relatora: Deputada Mical Damasceno

Vota a favor:

Deputado Carlos Lula
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Daniella
Deputado Rildo Amaral

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE
PARECER Nº 022 /2023
RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 273/2023, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio, que visa dispor sobre a obrigatoriedade da comprovação da vacinação contra o vírus do papiloma humano (HPV) no ato de matrícula nas escolas para crianças a partir de 10 anos de idade no Estado do Maranhão.

Nos termos do Projeto de Lei, sob exame, fica obrigatória a comprovação da vacinação contra o vírus do papiloma humano (HPV) no ato das matrículas escolares para crianças a partir de 10 anos de idade nas escolas públicas e privadas do Estado do Maranhão.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei foi **aprovado, com Emenda Aditiva (Parecer nº 407/2023)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.



Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa do autor da propositura de Lei, que o vírus do papiloma humano (HPV) é uma doença que pode causar diversos tipos de câncer, como o câncer de colo do útero, o segundo tipo de câncer mais comum entre as mulheres no Brasil. A vacinação é a principal forma de prevenção contra o HPV e tem como objetivo proteger a população, principalmente as crianças e adolescentes.

Nesse sentido, a comprovação da vacinação para a matrícula nas escolas é uma forma de garantir que todas as crianças tenham acesso à vacina. Além disso, ao exigir esse comprovante, o projeto cria um mecanismo para auxiliar no controle e monitoramento das políticas de imunização em massa.

Dessa forma, a presente propositura visa auxiliar a vacinação contra o HPV no Estado do Maranhão para crianças a partir de 10 anos de idade, contribuindo para a prevenção do câncer e a proteção da saúde pública. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 273/2023.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 273/2023**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 05 de julho de 2023.

Presidente: Deputado Florêncio Neto

Relatora: Deputada Cláudia Coutinho

Vota a favor:

Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputada Daniella
Deputado Rildo Amaral

Vota contra:

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023, ÀS 16:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

NETO EVANGELISTA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DOUTOR YGLÉSIO
DAVI BRANDÃO
FERNANDO BRAIDE
FLORÊNCIO NETO

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 519/2023– Emitido à **PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 002/2023**, que Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias introduzindo artigos que criam o Fundo Estadual de Erradicação do Trabalho em condições Análogas às de Escravo e de Promoção do Trabalho Digno no Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO CARLOS LULA

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator, contra o voto do Senhor Deputado Doutor Yglésio.

PARECER Nº 508/2023– Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 364/2023**, que Institui a Política Estadual de enfrentamento ao assédio sexual à mulher e outras violências no âmbito das Instituições de Ensino Superior no Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do substitutivo, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 479/2023– Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 294/2023**, que Dispõe sobre normas preventivas ao esquecimento de animais no interior de veículos no âmbito no Estado Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator, com a abstenção do voto do Senhor Deputado Fernando Braide.

PARECER Nº 518/2023– Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 321/2023**, que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hotéis e estabelecimentos similares situados no Estado a informar ao consumidor, no ato da reserva, os valores de diárias, taxas, serviços e produtos e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO LEANDRO BELLO

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 488/2023– Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 354/2023**, que Dá a denominação de “*Geraldo Alexandre Martins Ney*” ao trecho da Rodovia MA-315, que liga o trecho entre os Municípios Maranhenses de Barreirinhas e Paulino Neves

AUTORIA: DEPUTADO RILDO AMARAL

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 528/2023– Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 399/2023**, que Denomina de “Silas Duarte de Oliveira”, a Regional de Saúde localizada no Município de Bacabal-MA e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO ROBERTO COSTA

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 527/2023– Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 398/2023**, que Denomina de “Dr. João Jardim Sobrinho”, o Hemonúcleo localizado no Município de Bacabal- MA, e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO ROBERTO COSTA

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 497/2023– Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 346/2023**, que Estabelece as diretrizes para a criação do Programa Estadual “Jovem Doador”, a ser realizado no Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO LEANDRO BELLO

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO



DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 494/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 342/2023, que institui o Dia Estadual de Conscientização da Craniostenose, no âmbito do Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO DOUTOR YGLÉSIO

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 510/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 363/2023, que Considera de Utilidade Pública o Instituto Educacional e Social Fonte do Saber, com sede e foro na cidade de São Luís/MA.

AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 511/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 366/2023, que Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica Humanidade e Concórdia n° 2851, com sede e foro na cidade de São Luís/MA.

AUTORIA: DEPUTADO GUILHERME PAZ

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 520/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 371/2023, que Considera de Utilidade Pública o Projeto Social Batuk, com sede e foro no Município de Imperatriz/MA.

AUTORIA: DEPUTADO RILDO AMARAL

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 529/2023– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 037/2023, subscrito por mais de um terço dos Membros desta Casa Legislativa, que Altera o §1º e acrescenta o §1º-A, no art. 260, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão para que tenha redação permitindo Emenda ao Projeto de Emenda Constitucional durante o 1º ou 2º Turnos da Votação em Plenário, determinando o retorno da Proposta para apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mediante solicitação de Emenda subscrita por 1/3 dos Parlamentares, e estabelecendo prazo para análise.

AUTORIA: DEPUTADO DOUTOR YGLÉSIO

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 512/2023– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 041/2023, que propõe conceder a Medalha do Mérito Legislativo José Ribamar de Oliveira “Canhotoiro”, ao Senhor Márcio Araújo.

AUTORIA: DEPUTADO LEANDRO BELLO

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 524/2023– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 043/2023, que Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Eduardo Macagnan, natural da Cidade de Guaporé, Rio Grande do Sul.

AUTORIA: DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do

texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 523/2023– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 044/2023, que Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Jackson Lago” ao Senhor Allan Quadros Garcês.

AUTORIA: DEPUTADO DOUTOR YGLÉSIO

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 507/2023– Emitido à MOÇÃO DE APLAUSOS N° 035/2023 – manifestando extensa admiração a empresa CLASI SEGURANÇA, em especial aos vigilantes Adriano, Gilvan, Wellington e Silvan, em virtude do inquestionável comprometimento ético profissional exercido na da madrugada do dia 28 de maio de 2023.

AUTORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original nos termos do voto do Relator, com a abstenção do voto do Senhor Deputado Fernando Braide.

PARECER N° 522/2023– Emitido à MOÇÃO DE APLAUSOS N° 036/2023 – parabenizando pelo Aniversário do Senhor José Sarney Filho, no dia 14 de junho de 2023.

AUTORIA: Deputado CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 504/2023– Emitido ao VETO TOTAL aposto ao PROJETO DE LEI N° 344/2021, Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização do código QR em todas as placas de obras públicas estaduais.”

AUTORIA: Deputado CIRO NETO

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: pela REJEIÇÃO do Veto Total aposto ao Projeto de Lei n° 344/2021, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 513/2023– Emitido ao VETO TOTAL aposto ao PROJETO DE LEI N° 260/2020, que institui a obrigatoriedade de Inclusão de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos telejornais, nas propagandas e programas institucionais do Governo Estadual transmitidos nas emissoras televisivas no âmbito do Estado do Maranhão, na forma que especifica.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: pela REJEIÇÃO do Veto Total aposto ao Projeto de Lei n° 260/2020, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de julho de 2023. DULCIMAR CUTRIM - Secretária de Comissão

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023, ÀS 16:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

DOUTOR YGLÉSIO – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DAVI BRANDÃO

FERNANDO BRAIDE

FLORÊNCIO NETO

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER N° 521/2023– Emitido à PROPOSTA DE



EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 001/2023, que Acrescenta o art. 47-A e revoga o parágrafo único, do art. 43, para aperfeiçoar o processo legislativo e para adequar a Constituição do Estado à Constituição da República.

AUTORIA: DOS DEPUTADOS IRACEMA VALE E RODRIGO LAGO

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 517/2023– Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3482023**, que Dispõe sobre a Política Estadual de Cuidados às Pessoas Portadoras de Transtorno de Acumulação Compulsiva de Animais e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 500/2023– Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 261/2023**, que, acrescenta o art. 15-A da Lei nº 10.977, de 19 de dezembro de 2018, que Institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO ERIC COSTA

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do substitutivo, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de julho de 2023. DULCIMAR CUTRIM - Secretária de Comissão

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Despacho:

Nos termos do Art. 248, § 2º, do Regimento Interno, as Emendas apresentadas ao Projeto de Lei Ordinária nº 236/2023, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, serão apresentadas no âmbito da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, **a contar da data da publicação deste Despacho.**

Sala das Comissões “Deputado Léo Franklim”, em 03 de julho de 2023. Deputado GLALBERT CUTRIM - Presidente da Comissão

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 954/2023, de 28 de junho de 2023, **exonerando VICTOR RUAN SÁ MAIA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1 de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 955/2023, de 28 de junho de 2023, **nomeando DENYSE DE SOUSA AGUIAR SILVA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1 de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 956/2023, de 28 de junho de 2023, conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **exonerando SILVERIO COSTA JUNIOR**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 957/2023, de 28 de junho de 2023, **exonerando GLEYSON JAIRON REIS COLLINS**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAI-

4 de Assessor de Logística e Transporte, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 958/2023, de 28 de junho de 2023, **exonerando BERGSON COSTA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar - 1, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 959/2023, de 28 de junho de 2023, conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **nomeando GLEYSON JAIRON REIS COLLINS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 960/2023, de 28 de junho de 2023, **nomeando BERGSON COSTA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Assessor de Logística e Transporte, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 961/2023, de 28 de junho de 2023, **nomeando SILVERIO COSTA JUNIOR**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar - 1, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 962/2023, de 28 de junho de 2023, **exonerando GEORGE CUNHA JUNIOR**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 963/2023, de 28 de junho de 2023, **exonerando GISELE COELHO SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 964/2023, de 28 de junho de 2023, **nomeando JOSIVALDO BRITO PEREIRA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 965/2023, de 28 de junho de 2023, **nomeando MARYAH COSTA BRANDAO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 966/2023, de 28 de junho de 2023, **tornando sem efeito a nomeação de RODRIGO CONCEIÇÃO BARROS**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, constante na Resolução Administrativa nº 952/2023, publicada no Diário da ALEMA nº 120 de 05 de julho do ano em curso.

Nº 967/2023, de 28 de junho de 2023, **nomeando ADRIELE LIMEIRA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

ATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3268/2023-ALEMA

Atendendo aos comandos do art. 26, *Caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, combinado com o art. 1º da Resolução 423/2023 ambas da Mesa Diretora desta Assembleia e Parecer da Procuradoria-Geral anexo aos autos, **AUTORIZO, DECLARO e RATIFICO** a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, *caput*, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo epigrafado, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação



direta com a empresa M M DOS S TEIXEIRA, CNPJ 30.916.039/0001-14, para ministrar o curso in company de "Técnicas de Atendimento ao Público" com a Professora Régina Célia de Almeida El Rafihi, a ser realizado presencialmente nos dias 16 e 17 de agosto de 2023, no valor total de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos, buscando maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 26, caput da Lei nº 8.666/93. Encaminhe-se a Diretoria de Orçamento e Finanças para emissão de nota de empenho com brevidade. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BECKMAN, SÃO LUÍS- MA, 06 DE JULHO DE 2023. **Ricardo da Costa Silva Barbosa**. Diretor-Geral/ALEMA

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PREPARATÓRIA

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, **Deputada Iracema Vale**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 24-B do Regimento Interno, alterado pela Resolução Legislativa nº 1.181, de 05 de julho de 2023, **CONVOCA** uma Sessão Preparatória a realizar-se no dia 11 de julho de 2023, às 11 horas e 30 minutos, para eleição do cargo de Procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, para o segundo biênio da 20ª Legislatura, que tomará posse no dia 1º de fevereiro de 2025.

Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, em 11 de julho de 2023. **Deputada Iracema Vale - Presidente**



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.